



**PROCESSO Nº 042/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo **“menor preço” global**, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, demais normas legais pertinentes e as seguintes condições estabelecidas neste instrumento.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às **09:30 horas do dia 08 de JULHO de 2022**, no seguinte endereço:

**1.1.1** – A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.

**1.1.2** – O licitante que não puder se fazer presente na sessão pública, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de transmissão online.

1.1.2.1- A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: <https://youtu.be/zl010YF38fw>.

1.1.2.2 Os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.

1.2 - Caso não haja expediente no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, será o respectivo evento transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos;

1.3 - As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança até a data e hora supra no endereço Rua Domingos Braga, S/N – Centro – Aliança – PE, CEP: 55.890-000.

**2. DO OBJETO**

**2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para executar serviços de PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

2.2 - Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

**I** - Projetos contendo Mapa da Situação, Informação sobre o Município, Memorial Descritivo e especificações técnicas, a planilha Orçamentária, a planilha de composições, a composição do BDI, o cronograma físico-financeiros, Plantas e Demais Anexos – Disponível em mídia digital;

**II** - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;

**III** - Modelo de Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

**IV** - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos;



- V - Modelo de Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal;
- VI - Modelo de Declaração de vistoria técnica;
- VII - Modelo de Declaração de conhecimento do local do objeto da licitação;
- VIII - Modelo de Proposta de preços;
- IX – Minuta do contrato.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 302.834,72 (trezentos e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos alocados para realização do objeto desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária:

**15.452.0010.2048.0000-Manutenção de Prédios Públicos**  
**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### 5. PRAZOS

5.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame;

5.2 - O prazo para execução do objeto desta licitação será de **03 (três) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

5.3 - O licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, prazo este que poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aliança, sob pena de decair de seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

5.4 - O prazo para início da execução será de **5 (cinco) dias** corridos a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço;

5.5 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeitos de julgamento;

5.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Aliança na contratação, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Observado o disposto nos §§ 2º e 9º do artigo 22, da Lei 8.666/93, poderá participar da presente **TOMADA DE PREÇOS** toda e qualquer empresa, **isoladamente e previamente cadastrada junto ao Município de Aliança**, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos, e da legislação vigente, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos



neste Edital e seus Anexos e que seja regularmente estabelecida no País, inclusive as estrangeiras, na forma do art. 28 da Lei n. 8666/93.

6.1.1 – Para efeito de cadastramento prévio, o interessado poderá realizar presencialmente ou enviar toda a documentação necessária elencada nos **subitens 7.1.1 a 7.1.10** deste edital, em formato digital, para o e-mail: (cpl@alianca.pe.gov.br).

6.2 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação e no Item 1.1 deste Edital, da **Documentação de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçadas ao Presidente Comissão de Licitação do Município de Aliança;

6.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do Art. 41, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

6.4 - Nenhuma modificação será aceita após a apresentação dos documentos para licitação;

**6.5 – Não poderão participar desta licitação:**

**6.5.1** - Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com Município de Aliança;

**6.5.2** - Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

**6.5.3** - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**6.5.4** - A empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**6.5.5** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**6.5.6** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

**6.5.7** - Empresa que se encontre em regime de falência ou concordata;

**6.5.8** - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

**6.5.9** - Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Aliança, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

6.6 - Como condição prévia à participação no certame, a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**6.6.1** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



6.7 – A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.7.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

6.7.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8 - Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 7. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

7.1 – A presente Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados no Município de Aliança**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 – Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 – Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 – Cópia da inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

7.1.7 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**7.1.10** – Prova de Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**7.2** - O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, devendo ocorrer até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22, §2º, da Lei nº 8.666/93;

7.2.1 – O referido cadastro poderá ser realizado presencialmente ou através de envio dos documentos elencados nos subitens 7.1.1 a 7.1.10 deste edital, em formato digital, para o email ([cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br)). Caso o licitante opte pelo encaminhamento da documentação através de email, também devem ser respeitados o horário e prazo previstos no item 7.2.

**7.3** - Os documentos exigidos nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, na ocasião do cadastramento prévio.

**7.4** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou um de seus membros emitirá declaração/certidão informando que a empresa obteve cadastro junto ao Município de Aliança.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO**

**8.1** - Para o credenciamento de representante na sessão deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**8.1.1** - **Tratando-se de representante legal**, cópia autenticada do registro comercial, do estatuto social ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial. No caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**8.1.2** - **Tratando-se de procurador**, instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários a participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.1.1 que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

**8.2** - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto. A cópia ficará retida no processo.

**8.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;

**8.4** - A não comprovação dos poderes referenciados ou a incorreção dos documentos exigidos nos itens 8.1 e 8.2, não inabilitará o licitante, mas impedirá o portador dos documentos de se manifestar e responder pelo proponente;

**8.5** - Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, na data marcada para sessão pública



de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação.

8.6 - Os documentos de representação exigidos no item 8.0 e subitens deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação fora dos envelopes.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local indicado nos Itens 1.1 e 1.1.1 deste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá, simultaneamente, os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS, que deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, fechados e lacrados, sem rasuras ou entrelinhas e ter na sua parte externa frontal, de forma legível e visível, o seguinte:

### ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

**OBJETO: PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE.**

Abertura: **08/07/2022 – 09:30 HORAS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, CNPJ e telefone da empresa licitante]

### ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

**OBJETO: PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE.**

Abertura: **08/07/2022 – 09:30 HORAS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, CNPJ e telefone da empresa licitante]

9.2 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou às propostas apresentadas;

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação (ENVELOPE N.º 1), salvo aqueles emitidos pelo próprio licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério;

**9.3.1** - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no item 9.3 deste Edital deverá ser providenciada pelo licitante até a data e horário marcados para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado;

**9.3.2** - Em se tratando de documentos obtidos pelo licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet);

**9.3.3** - Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.



9.4 - A proposta de preço (ENVELOPE Nº 2) será apresentada em única via, podendo ser adotado o modelo constante no anexo VIII devidamente preenchida por processo mecânico ou digitada e rubricada pelo representante legal/procurador. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso;

9.5 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação;

9.6 - Todos os volumes deverão ser apresentados com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, CNPJ, o número do Edital e o objeto da licitação;

9.7 - Não poderão participar desta licitação os interessados que deixem de apresentar qualquer dos envelopes acima citados, ou cujos envelopes não possam ser identificados corretamente em função do seu conteúdo;

9.8 - Os documentos exigidos nesta licitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento;

9.9 - Caso seja necessária a apresentação em mais de um envelope, o número do envelope deverá apresentar letra do alfabeto, exemplo, no envelope 02: 2.A, 2.B, 2.C,..., 2.F e devidamente identificado.

## **10. DA COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

10.1 - A condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

### **10.1.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

**10.1.1.1** - Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

**10.1.1.2** - Declaração, firmada pelo representante legal/procurador da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (ANEXO II).

**10.1.1.3** - O comprovante de opção pelo simples previsto no item **10.1.1.1** e a declaração prevista no item **10.1.1.2** devem ser apresentados dentro do envelope de Habilitação (ENVELOPE Nº 1).

### **10.1.2 - Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:**

**10.1.2.1** - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

**10.1.2.2** - Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

**10.1.2.3** - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**10.1.2.4** - Cópia do contrato social e suas alterações;

**10.1.2.5** - Declaração, firmada pelo representante legal/procurador da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (**ANEXO II**).

**10.1.2.6** – Os documentos elencados nos itens **10.1.2.1**, **10.1.2.2**, **10.1.2.3**, **10.1.2.4** e **10.1.2.5** devem ser apresentados dentro do envelope de Habilitação (ENVELOPE Nº 1).

10.2. Os documentos relacionados no subitem **10.1.1.1**, **10.1.2.1**, **10.1.2.2**, **10.1.2.3** e **10.1.2.4** poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como ME/EPP.

10.3. Os documentos e declarações inerentes à comprovação de enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser inseridos no envelope de habilitação.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)**

11.1 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei, devendo o licitante apresentar com a certidão cópia da referida legislação;

11.2 - O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a alternância de documentos de estabelecimentos diversos, exceto para com o INSS, Fazenda Federal e Balanço Patrimonial, quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

11.3 - Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços deverão os licitantes interessados apresentar os seguintes documentos:

### **11.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CADASTRAMENTO**

**11.4.1** - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Aliança.

### **11.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.5.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.5.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.5.3** - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.5.4** - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 PREFEITURADAALIANÇA



**11.6.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**11.6.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

**11.6.3** - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**11.6.4** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**11.6.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.6.6** - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**11.6.7** - **As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**11.6.8** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado, às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.6.9** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.6.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.7.1** - Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome do proponente e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

**11.7.2** - Atestado(s) Técnico (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal do licitante, que comprove (m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação assim considerados:

**11.7.2.1 – PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR;**



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**11.7.3** - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

**11.7.4** - Comprovação de que o licitante dispõe, na data da licitação, de profissional(ais) de nível superior, devidamente registrados no CREA e/ou CAU:

**11.7.4.1** - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro expedida pelo CREA e/ ou CAU ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

**11.7.5** - Atestado de visita fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de que o licitante, **por meio de seu representante legal/procurador**, visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia **útil anterior a data de abertura do certame**. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (81) 99642-0763 ou diretamente na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça Siqueira Campos, S/N, Centro, Aliança-PE;

**11.7.6** - **Caso o licitante não queira realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo representante legal/procurador, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Aliança.**

**11.7.7** - É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um licitante, fato que inabilitará todos os proponentes envolvidos;

**11.7.8** - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do item 11.7.4 deverão participar dos serviços de engenharia objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Município de Aliança;

## 11.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**11.8.1** - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.

**11.8.2** - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do licitante ou de seu domicílio.

**11.8.2.1** - As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: ([www.tjpe.jus.br/certidaopje](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje)), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**11.8.3** – A certidão descrita no subitem 11.8.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede do licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**11.8.4** – As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 11.8.2.1.

**11.8.5** – Para os licitantes sediados em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

**11.8.6** – Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

**11.8.7** – Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.

**11.8.8** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

**11.8.8.1** - Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**11.8.8.1.1** - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**11.8.8.1.2** - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**11.8.8.1.3** - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA



- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**11.8.8.1.4 - Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

**11.8.9 -** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados no órgão competente e estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**11.8.10 -** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

**11.8.11 -** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 11.8.10, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem anterior.

**11.8.12 -** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11.8.13 -** A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**11.8.14 -** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração Municipal se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes;



**11.8.15** - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o de abertura;

## **11.9 – DAS DECLARAÇÕES**

**11.9.1** - Além dos documentos acima mencionados, deverão constar no ENVELOPE Nº1 as seguintes declarações:

**11.9.2** - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO – ANEXO II);

**11.9.3** - Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores (MODELO – ANEXO III);

**11.9.4** - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (MODELO – ANEXO IV);

**11.9.5** - Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal (MODELO – ANEXO V);

**11.9.6** - Declaração de vistoria técnica (MODELO – ANEXO VI); ou

**11.9.7** - Declaração de conhecimento do local do objeto da licitação (MODELO – ANEXO VII);

**11.9.8** - Todas as declarações deverão ser assinadas e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

**12.1** - As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado do licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) do licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total;

**12.2** - As propostas de preços deverão ser elaboradas, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projeto e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

**12.2.1** - Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, respectivamente;

**12.2.2** - Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente, à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o **ANEXO I**, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

**12.2.3** - Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;

**12.2.4** - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade:

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**12.2.4.1** - Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da dos serviços, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**12.2.5** - Composição dos encargos sociais:

**12.2.5.1** - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**12.2.6** - Cronograma Físico-Financeiro para execução do objeto, apresentado com programação mensal de execução, em valores e percentuais.

**12.2.7** - Será(ão) desclassificada(s) as propostas com valor global superior ao limite estabelecido no Projeto Básico orçado pelo Município (Anexo I) ou com preços manifestamente inexequíveis.

**12.2.7.1** - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**12.2.7.1.1** - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Aliança (Anexo I); ou

**12.2.7.1.2** - valores respectivos orçado pelo Município de Aliança.

**12.2.8** – Na ocorrência de propostas inexequíveis, serão desclassificadas aquelas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

**12.3** - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos com equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas fiscais, despesas referentes a implantação das placas das obras, ensaios de controle tecnológicos, aquisição de livros de ocorrência, manutenção dos canteiros de obras, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos até a entrega final dos serviços ao Município de Aliança.

**12.4** - Em caso de divergência entre o preço constante na planilha de composição de custos com o constante na planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro;

**12.5** - Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços;

**12.6** - Os preços unitários e totais dos itens devem ser iguais ou menores que os valores máximos estipulados pelo Município de Aliança, sob pena de desclassificação;

**12.7** - O preço global deve ser igual ou menor que o valor máximo estimado pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação;



12.8 - Não será admitida a alteração das propostas apresentadas, ressalvadas as mudanças de natureza formais destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

12.9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, que se manifestará em ato específico, de forma motivada;

**12.10 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente deverá ser autenticada por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, na data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação.**

### **13. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

13.1 - A licitação será processada e julgada com observância aos procedimentos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93;

13.2 - Os envelopes nº **01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)** serão recebidos simultaneamente com os envelopes nº **02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**, em sessão pública, os quais serão abertos, em momento oportuno e na ordem prevista na Lei nº 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos licitantes e com transmissão ao vivo pela internet, sendo os documentos neles contidos rubricados pelos licitantes presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação;

13.3 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada;

13.4 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, comunicando aos interessados o dia e horário da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 do(s) licitante(s) habilitado(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação;

13.5 - Em cada uma das fases do certame, caso julgue conveniente, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a respectiva reunião para que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, se possível e necessário, nova data e horário para se reunir com os licitantes, na hipótese de estarem todas as empresas presentes e devidamente representadas. Caso contrário, a comunicação para o reinício dos trabalhos será realizada meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, comunicando-se aos interessados o dia e a hora da sessão pública.

13.6 - Havendo prévio protesto ou impugnação, a sessão pública poderá ser suspensa pelo prazo que a Comissão Permanente de Licitação julgar necessário à solução do impasse, deliberando em separado;



13.7 - Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes;

#### **14. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1 - A documentação apresentada para habilitação será analisada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação;

14.2 – O licitante poderá requerer o envio, em meio digital, dos documentos de habilitação dos demais participantes para sua análise.

14.3 - Será **INABILITADO** o licitante que:

**14.3.1** - Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;

**14.3.2** - Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**14.3.3** - Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital, ressalvadas as prerrogativas inerentes às microempresas e empresas de pequeno porte;

**14.3.4** - Apresentar profissional para fins de qualificação técnica com vínculo administrativo ou técnico em comum com outro participante do certame.

14.4 - Os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa do prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

14.5 - O licitante inabilitado deverá retirar o seu envelope contendo a proposta no prazo de cinco dias da data da intimação do ato, após o que, será providenciada a sua incineração pela Comissão Permanente de Licitação;

14.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, devidamente relatado em ata e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as respectivas Propostas de Preços, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.8 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados, o Município de Aliança poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada na (s) causa(s) de inabilitação, conforme § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

#### **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1 - O julgamento das propostas de preços será realizado em sessão pública, mediante notificação aos interessados, se for o caso, aplicando-se para tanto, os procedimentos descritos neste Edital;

15.2 - Inicialmente os envelopes de proposta de preços serão abertos e o conteúdo deles será entregue aos representantes credenciados dos licitantes para conhecimento, rubrica e exame;



15.3 - O licitante poderá requerer o envio, em meio digital, das propostas de preços dos demais participantes para sua análise;

15.4 - Havendo protesto prévio formal ou impugnação, a Comissão Permanente de Licitação deliberará a respeito na própria sessão, em separado ou não, podendo a mesma ser suspensa pelo prazo que a Comissão julgar necessário;

15.5 - O julgamento e a classificação das propostas poderão ser efetuados na mesma reunião ou em data a ser designada, caso em que a intimação do seu resultado será publicada Diário Oficial do Município, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, ficando os autos franqueados aos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, podendo ser requerido pelos licitantes o envio, em meio digital, das propostas dos demais participantes para sua análise.

15.6 - Transcorrido o prazo de recurso sem interposição ou após o seu julgamento, ou ainda, havendo desistência expressa contida em Ata, a Comissão Permanente de Licitação lavrará Relatório contendo o resultado da licitação;

15.7. Será **DECLASSIFICADO** o licitante que:

**15.7.1** – Não apresentar as planilhas exigidas no item 12.2 e subitens ou apresentá-las com rasura ou desacordo com o estabelecido neste edital;

**15.7.2** - Propuser condições ou proposta alternativa, que não as contidas neste Edital;

**15.7.3** - Apresentar preços unitários e/ou global superiores aos valores orçados pelo Município de Aliança;

**15.7.4** - Apresentar preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, na forma do § 1º do Art. 48, da Lei nº 8.666/93;

**15.7.5** - Apresentar BDI superior ao valor orçado pelo Município de Aliança;

**15.7.6** - Apresentar composição de encargos sociais incompatíveis com a proposta;

## **16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL**

16.1 - O julgamento das Propostas será feito mediante verificação do atendimento às exigências do ato convocatório, de forma a assegurar a plena viabilidade de execução dos serviços;

16.2 - Não se considerará qualquer oferta e/ou vantagem não prevista no Edital;

16.3 - As propostas que apresentarem pequenos erros na soma ou multiplicação de valores serão corrigidas pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

**16.3.1** - Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**16.3.2** - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e retificando a quantidade e o preço total;

**16.3.3** - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e se corrigindo o produto;



**16.3.4** - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

16.4 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, resultando daí, o valor contratual. A recusa do licitante em aceitar as correções assim procedidas, será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação;

16.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos por licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

16.6 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Município de Aliança poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada na(s) causa(s) de desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

## **17. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

17.1 - A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos;

17.2 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.3 - Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06:

17.3.1 - A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias;

17.3.2 - As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP mais bem classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

17.3.3 - Caso a ME/EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas os demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores;

17.3.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP com preços iguais, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima;

17.3.5 - Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

## **18. DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**



18.1 - Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo;

18.2 - Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

18.3 - A Administração Municipal poderá realizar diligência na sede do licitante vencedor e caso assim o faça, será elaborado relatório de diligência, o qual fará parte do processo.

## **19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

19.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente Tomada de Preços no Diário Oficial do Município de Aliança.

## **20. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

20.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8666/93;

20.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital poderá ser protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8666/93;

20.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

20.4 - Cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, nos casos de:

**20.4.1** - Habilitação ou inabilitação do licitante;

**20.4.2** - Julgamento das propostas; e

**20.4.3** - Anulação ou revogação da licitação.

20.5 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Aliança, salvo para os casos previstos nos subitens 20.4.1 e 20.4.2 deste Edital, se presentes todos os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos proponentes e lavrada em Ata;

20.6 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 20.4.1 e 20.4.2 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto referido no subitem 20.4.3 deste Edital, eficácia suspensiva;

20.7 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

20.8 - O recurso será dirigido ao Prefeito do Município de Aliança, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste



caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

20.9 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos licitantes;

20.10 – A impugnação ao instrumento convocatório, o recurso e as respectivas contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail ([cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br)), entregues pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança - PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do interessado a escolha do meio para envio. O encaminhamento via e-mail e/ou entrega pessoal e/ou protocolo deve ser realizado no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas).

20.11 - O acolhimento do recurso importará tão somente a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## 21. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito do Município de Aliança para homologação e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

## 22. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1 - Após a homologação da licitação, e no caso de a Administração identificar a necessidade de efetuar a contratação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias consecutivos**, que poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aliança, sob pena de decair de seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

**22.1.1** - A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.

**22.1.2** - Caso o licitante vencedor não compareça para assinar o contrato, dentro do prazo de validade da proposta, responderá por perdas e danos que vier a causar ao Município de Aliança, em razão da sua omissão, inclusive multa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor estimado para a contratação, independentemente de outras cominações legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a que estiver sujeito;

22.2 - É condição para a assinatura do contrato a verificação de que o adjudicatário mantém as condições de habilitação e que não se enquadra em nenhuma vedação para a contratação;

22.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

22.4 - Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico e/ou executivo, e seus anexos;

22.5 - Assinado o contrato, a empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais por ela causados ao Município de Aliança, ou a terceiros;



22.6 - A cisão, incorporação ou fusão da Contratada deverá ser comunicada ao Contratante, que decidirá sobre a continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas no contrato;

22.7 - Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PE e/ou CAU-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

### **23. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

23.1 - Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:

**23.1.1** - As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**23.1.2** O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

24.1 - De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações;

24.2 – Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, devendo ser observada a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

**Sendo:**

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual sujeito a reajuste;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação do orçamento da licitação.

24.3 - O reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao nascimento do direito ao reajuste/repactuação, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação;

24.4 - Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

24.5 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato;

### **25. DO PAGAMENTO**



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

25.1 - O pagamento será efetuado pelo Município de Aliança em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente executados e será feito de acordo com as medições realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada e desde que compatíveis com os respectivos boletins de medição emitidos pela fiscalização;

25.2 - Todos os serviços deverão ser medidos através de boletim de medição, com a apresentação dos quesitos constantes das planilhas orçamentárias, suas quantidades comprovadas, custos unitários propostos e devidamente aprovada pela Fiscalização do Município de Aliança designada para o acompanhamento e controle destes trabalhos;

25.3 - O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento, pela contratada, das obrigações, previdenciárias e sociais relacionadas com o serviço em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar à contratante os respectivos comprovantes do mês anterior:

**25.3.1** - O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

**25.3.1.1** - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução dos serviços engenharia perante o CREA-PE e/ou CAU-PE;

**25.3.1.2** - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.2** - Para os pagamentos das medições subsequentes serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

**25.3.2.1** - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

25.4 - O Município de Aliança remunerará a contratada pelos serviços efetivamente executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

25.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo Município de Aliança entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times i$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

i = Índice de compensação financeira assim apurada:

i = (TX/100)/30 TX = Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA do IBGE.

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA



25.6 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

25.7 - A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

25.8 - Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo;

25.9 - O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;

25.10 - O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

26.1 - O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização dos serviços.

26.2 - O objeto será recebido de forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias;

26.3 - A Administração realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

26.4 - Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las;

26.5 - Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;

26.6 - Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;

26.7 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório;

26.8 - Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante;



26.9 - Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento dos serviços, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos;

26.10 - Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, a Contratada fica responsável pela guarda dos serviços, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Aliança ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

26.11 - O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **27. DAS PENALIDADES**

27.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da convocação feita pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou o atraso injustificado no cumprimento de obrigações assumidas contratualmente, o Município de Aliança poderá, sem prejuízo no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/93, e suas alterações, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**27.2.1.** Advertência;

**27.2.2.** Multa nos seguintes termos:

**27.2.2.1** - Multa de 10% pela recusa da CONTRATADA em executar o contrato, caracterizada em 10 dias após o vencimento do prazo estipulado, incidente sobre o valor do contrato;

**27.2.2.2** - Multa de 1% por dia de atraso em relação aos prazos fixados para execução dos serviços incidentes sobre o valor devido na data da liquidação da etapa a que se referir, até o percentual máximo de 10%;

**27.2.2.3**- Multa de 0,5% por dia de atraso pela demora da CONTRATADA em corrigir falhas do serviço executado, a contar do quinto dia da data da notificação da rejeição, incidente sobre o valor do bem ou do serviço;

**27.2.2.4** - Multa de 10% pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, incidente sobre o valor do serviço rejeitado;

**27.2.2.5** – Multa de 2% pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores, para cada evento.

**27.2.2.6** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**27.2.2.7** - A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do competente procedimento administrativo;

**27.2.2.8** - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

**27.2.2.9** - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

**27.2.3** - Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aliança, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**27.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município de Aliança pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

27.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeira, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

27.4 - Na aplicação das sanções serão consideradas as seguintes circunstâncias:

**27.4.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**27.4.2** - Os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

**27.4.3** - A vantagem auferida em virtude da infração;

**27.4.4** - As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

**27.4.5** - Os antecedentes da CONTRATADA.

27.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegure a defesa prévia do interessado e o recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 28. DA RESCISÃO CONTRATUAL

28.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

**28.3.1** - Por ato unilateral e escrito do Município de Aliança, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA



**28.3.2** - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Aliança, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**28.3.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente.

28.4 - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do Município de Aliança;

28.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Aliança.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

29.2 - A efetiva participação do interessado na licitação implicará no seu pleno acordo de todos os termos deste Edital e documentos que o complementam, bem como na observância das normas legais, regulamentares, administrativas, técnicas e fiscais aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, essa participação será interpretada como manifestação de que tomou conhecimento de todas as informações relativas às condições disponíveis e necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do contrato a ser firmado com o Município de Aliança, inclusive sobre as condições do local onde serão realizados os serviços;

29.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação;

29.4 - O vencedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

29.5 - A execução dos serviços deve observar as regras da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, bem como as especificações técnicas do projeto.

29.6 - É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste contrato;

29.7 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação;

29.8 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente Tomada de Preços;

29.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal no Município de Aliança;

29.10 - O Prefeito do Município de Aliança poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.



29.11 - Os licitantes interessados em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los, até o 5º (quinto) dia útil anterior à sessão inaugural, através de e-mail ([cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br)), entrega pessoal junto à Comissão Permanente de Licitação ou protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança - PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante a escolha do meio para envio. O encaminhamento via e-mail e/ou entrega pessoal e/ou protocolo deve ser realizado no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas).

29.12 - No caso de alteração do edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços o prazo será reiniciado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

29.13 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

29.14 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE, no horário das 08h00 às 12h00, ou através do email ([cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br)). Para retirada do Edital, o interessado deverá apresentar CD-ROM, DVD-ROM ou pendrive, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia ou acessar o site do Município de Aliança.

**Aliança, 20 de junho de 2022.**

**Danilo Braz da Cunha e Silva**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA DA  
ALIANÇA**

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**ANEXO I  
PROJETOS, PLANTAS, PLANILHAS E INFORMAÇÕES CORRELATAS**

O PROJETO BÁSICO CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES, A COMPOSIÇÃO DO BDI, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ANEXOS SERÃO DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO PRÓPRIO.



✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📘 PREFEITURADAALIANCA



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 042/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de **PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, por intermédio de seu representante legal/procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no item 10 do edital, **DECLARA** que:

- a) se enquadra como **MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, ----- de ----- de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal/procurador da empresa)



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO - NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 042/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de **PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, por intermédio de seu representante legal/procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

----- de ----- de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal/procurador da empresa)



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal/procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, para fins de participação **Processo Licitatório nº 042/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar serviços de PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal/procurador da empresa)



**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

(Art. 9 da Lei 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993)

<b>Firma ou Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CNPJ:</b>

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

-----, ----- de ----- de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal/procurador da empresa)



**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO – VISTORIA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **Processo Licitatório nº 042/2022**, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, em referência, cujo objeto é **PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE**, e que realizamos vistoria nas que serão objeto de serviços de pintura, e não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

-----, ----- de ----- de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa  
Nome Legível e assinatura**

**ALIANÇA**



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

## ANEXO VII DECLARAÇÃO – CONHECIMENTO DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal ou procurador, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Aliança.

-----, ----- de ----- de 2022.

Representante da Empresa  
Nome Legível e assinatura

ALIANÇA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷📺 PREFEITURADAALIANÇA



**ANEXO VIII  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta poderá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA INTERESSADA:**

**2 – REFERÊNCIA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**3 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a contar da data de entrega dos envelopes.

**4 – PREÇO:**

Indicar o preço global em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a interessada se propõe a executar os serviços, objeto deste Edital, em conformidade com as especificações da planilha de orçamento, constante do ANEXO I, anexando a esta proposta às planilhas correspondentes e a composição do BDI adotado, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais exigências editalícias.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
<b>PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.</b>	
<b>OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE A PROPOSTA TODAS AS PLANILHAS EXIGIDAS NO ITEM 12.2 DO EDITAL.</b>	

Valor total por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5 – Declaração de que nos Preços Unitários estão inclusos: o BDI (Bonificações/benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre eles.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal/procurador da empresa)



**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022.**

**O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ: 10.164.028/0001-18**, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SDS/PE** e inscrito no **CPF/MF 026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ residente a e domiciliada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, - Bairro: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O presente Contrato está plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** quando do momento da licitação, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Contratação de empresa para executar serviços de PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

§1º - O prazo de vigência do Contrato e da execução do objeto deste acordo será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

§2º - O prazo para início da execução dos serviços será de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço;

§3º- Os serviços deverão ser executados no horário das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira e em outros dias e/ou horários extraordinários com aprovação do Município de Aliança.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à execução do objeto, o Município de Aliança pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), no qual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre os serviços ora contratados.

§1º - O pagamento será efetuado pelo Município de Aliança em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente executados e será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na



proposta da **CONTRATADA** e desde que compatíveis com os respectivos boletins de medição emitidos pela fiscalização;

§2º - Todos os serviços deverão ser medidos através de boletim de medição, com a apresentação dos quesitos constantes das planilhas orçamentárias, suas quantidades comprovadas, custos unitários propostos e devidamente aprovada pela Fiscalização do Município de Aliança designada para o acompanhamento e controle destes trabalhos;

§3º - O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações, previdenciárias e sociais relacionadas com o serviço em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao **CONTRATANTE** os respectivos comprovantes do mês anterior;

§4º - O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução dos serviços de engenharia perante o CREA-PE e /ou CAU-PE;

II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

§5º - Para os pagamentos das medições subsequentes serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

I - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

§6º - O Município de Aliança remunerará a **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

§7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo Município de Aliança entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times i$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

i = Índice de compensação financeira assim apurada:

i = (TX/100)/30 TX = Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA do IBGE.

§8º - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

§9º - A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

§10º - Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo;

I - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.



II - O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos

§11º - O **CONTRATANTE** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;

§12º - O **CONTRATANTE** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

§1º - De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações;

§2º - Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, devendo ser observada a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual sujeito a reajuste;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação do orçamento da licitação.

§3º - O reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao nascimento do direito ao reajuste/repactuação, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação;

§4º - Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA** não incidirá reajuste sobre o período correspondente;

§5º - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao Contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**15.452.0010.2048.0000-Manutenção de Prédios Públicos**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Parágrafo único:** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir empenho complementar ao final do exercício 2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

§1º - O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização dos serviços.

I – A fiscalização do Contrato será exercida por **Oseas da Costa Lima**, e a gestão por **Elvis Olimpio Felix**.



## II – Caberá ao Fiscal do Contrato:

- a) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do **CONTRATANTE** quanto da **CONTRATADA**;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da **CONTRATADA** com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento;
- c) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Gestor do Contrato;
- e) Verificar se o material utilizado e a execução dos serviços serão cumpridas integral ou parceladamente;
- f) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);
- h) Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a **CONTRATADA**;
- i) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar o cumprimento, pela **CONTRATADA**, do cronograma físico-financeiro;
- k) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades ou atrasos à conclusão dos serviços de engenharia;
- l) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela **CONTRATADA**;
- m) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a **CONTRATADA**;
- n) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## III – Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- b) Emitir avaliação da qualidade acerca da execução;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo Fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

§2º - O objeto será recebido de forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias;

§3º - O **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

§4º - Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a **CONTRATADA** para saná-las;

§5º - Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;



§6º - Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a **CONTRATADA** deve realizar comunicação escrita ao **CONTRATANTE**, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;

§7º - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório;

§8º - Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**;

§9º - Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento dos serviços, desde que a **CONTRATADA** tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exatidão dos respectivos prazos;

§10º - Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, a **CONTRATADA** fica responsável pela guarda de equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Aliança ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

§11º - O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º - Efetuar os pagamentos nos prazos e nas condições indicados neste Contrato, comunicando à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

§2º - Encaminhar à **CONTRATADA** a ordem de serviços para a execução contratual;

§3º - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do Contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

§4º - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

§5º - Permitir livre acesso ao pessoal técnico indicado pela **CONTRATADA**, quando solicitado ou se fizer necessário, para o desempenho de quaisquer serviços e proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do Contrato;

§6º - Disponibilizar à **CONTRATADA** os projetos e documentos existentes em suas dependências referentes à área objeto de intervenção para conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários;

§7º - Publicar o extrato deste Contrato no seu Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

§ 1º - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

§ 2º - Fornecer mão de obra, material e equipamentos necessários à realização dos serviços;

§ 3º - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;



§ 4º - Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;

§ 5º - Cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978, correndo por sua conta exclusiva a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços;

§ 6º - Responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos até a data da entrega definitiva;

§ 7º - Responsabilizar-se pelos danos causados direta e/ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Aliança.

§ 8º - Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o **CONTRATANTE** antes da execução dos serviços;

§ 9º - Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

§ 10º - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, durante a prestação dos serviços, porém sem qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

§ 11º - Obedecer às etapas dos projetos estabelecidas, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos definidos pelo **CONTRATANTE** e reduzirem-se os riscos de perdas e resserviços;

§ 12º - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno do **CONTRATANTE**, inclusive de acesso às suas dependências;

§ 13º - Prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos com perfeita execução e completo acabamento dos serviços.

§ 14º - Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

I - Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA e/ou CAU.

§ 15º - Manter, no mínimo, 01 (um) Engenheiro e/ou Arquiteto diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

I – O profissional vinculado aos serviços será o detentor dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados quando da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**.

§ 16º - Executar os serviços, conforme as especificações, orientações técnicas e responsabilidades constantes do (Anexo I) do Edital.

I – Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita do **CONTRATANTE**, será considerado inaceitável, devendo a **CONTRATADA** remover, reconstituir ou substituir o material e/ou parte dos serviços comprometidos pelo trabalho defeituoso às suas expensas;

II – Se as circunstância ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, tal substituição somente será processada mediante autorização do **CONTRATANTE**;

III – A **CONTRATADA** deverá retirar do canteiro de obras os materiais impugnados pela fiscalização, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.



§ 17º – Executar os serviços em observância às normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo **CONTRATANTE**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão das Obras, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

§ 18º – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

§ 19º – Adquirir e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Aliança, reclamações ali não registradas.

§ 20º - Manter no canteiro de obras, "Diário de Obra", a qual deverá ficar à disposição da fiscalização, para anotação de todas as ocorrências dos serviços;

§ 21º - É expressamente vedada à **CONTRATADA** a subcontratação do objeto deste Contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

§1º - Pela inexecução total ou parcial Contrato, ou o atraso injustificado no cumprimento de obrigações assumidas contratualmente, o **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo no disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa nos seguintes termos:

a) Multa de 10% pela recusa da **CONTRATADA** em executar o Contrato, caracterizada em 10 dias após o vencimento do prazo estipulado, incidente sobre o valor do Contrato;

b) Multa de 1% por dia de atraso em relação aos prazos fixados para execução dos serviços incidente sobre o valor devido na data da liquidação da etapa a que se referir, até o percentual máximo de 10%;

c) Multa de 0,5% por dia de atraso pela demora da **CONTRATADA** em corrigir falhas do serviço executado, a contar do quinto dia da data da notificação da rejeição, incidente sobre o valor do bem ou do serviço;

d) Multa de 10% pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, incidente sobre o valor do serviço rejeitado;

e) Multa de 2% pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores, para cada evento.

f) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou Contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

g) A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do competente procedimento administrativo;

h) O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

i) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

III - Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

§2º - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

§3º - Na aplicação das sanções serão consideradas as seguintes circunstâncias:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - Os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III - A vantagem auferida em virtude da infração;

IV - As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V - Os antecedentes da **CONTRATADA**.

§4º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

§4º - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do **CONTRATANTE**;

§5º - A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Aliança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na sede do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**



Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente Contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

§ 1º - Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é a Comarca da Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
CONTRATANTE

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

Nome da Empresa  
CONTRATADO

CNPJ:

Nome do Sócio Administrador  
CPF nº.

#### TESTEMUNHAS

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

# PROJETO BÁSICO

## PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS



ENGENHARIA E CONSULTORIA



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

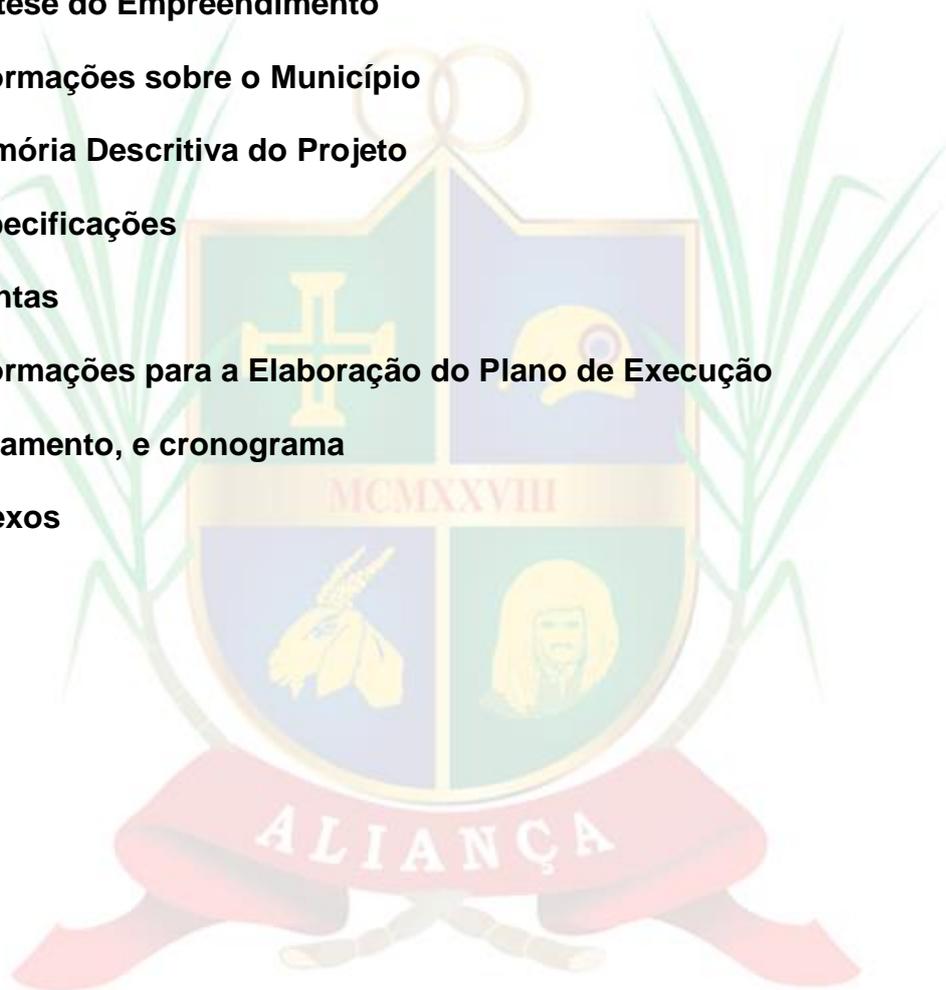


**ÍNDICE**



## Índice

1. Apresentação
2. Mapa de Situação
3. Síntese do Empreendimento
4. Informações sobre o Município
5. Memória Descritiva do Projeto
6. Especificações
7. Plantas
8. Informações para a Elaboração do Plano de Execução
9. Orçamento, e cronograma
10. Anexos





**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 1. APRESENTAÇÃO



## 1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Aliança / PE apresenta o **PROJETO DE PINTURA PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**. No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentada em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação, plantas e orçamento.

O objetivo do projeto é a humanização desses importantes espaços que irão atender os estudantes e a população em geral, visando conforto geral das edificações.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aliança/ PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.





**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 2. MAPA DE SITUAÇÃO





**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



### 3. SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO



### 3.1 RESUMO DO PROJETO

- 3.1.1 – EMPREENDIMENTO: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA
- 3.1.2– LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES
- 3.1.3– EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Aliança
- 3.1.4 - POPULAÇÃO BENEFICIADA: URBANA e RURAL
- 3.1.5 – CUSTO DO EMPREENDIMENTO: R\$ 302.834,72 (RECURSOS PRÓPRIOS)





**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

#### 4.0 Informações sobre o Município de Aliança / PE

##### Geografia

O Município do Aliança está situado na Mata Setentrional Pernambucana, encontra-se a uma latitude 07°36'12" sul e a uma longitude 35°13'51" oeste, estando a uma altitude de 123 metros. Limita-se ao norte com Ferreiros e Itambé, a sul com Nazaré da Mata, a leste com Condado, e a oeste com Timbaúba e Vicência, possuindo uma área territorial de 272,133 km. A população avaliada em 2010 estar 37.415 habitantes, segundo o IBGE.

Um dos acessos a Aliança partindo da capital (Recife), é pela BR 408 sentido ao município do Carpina; continue na BR 408 com sentido ao município Timbaúba. Após o município de Nazaré da Mata, existem dois acessos aos municípios de Buenos Aires e Vicência, respectivamente (ambos no lado esquerdo do condutor que segue em sentido a Timbaúba - PE). Logo após o acesso ao município de Vicência, 7 km adiante está localizada a entrada do município de Aliança (lado direito do condutor), perfazendo aproximadamente um total de 90 km.

##### Histórico

O povoamento do município de Aliança começou no século passado, com a presença de uma família muito unida, tendo como representantes três irmãos. Com tendências progressistas e por iniciativa própria, fundaram no lugarejo, a primeira capela de taipa, marcando assim a intensificação do desenvolvimento da localidade, atraindo conseqüentemente, pessoas da vizinhança.

Com a vinda em 1862 de Frei Caetano, da Ordem dos Capuchinhos, com a finalidade de fazer missões e desenvolver outras atividades da igreja, o religioso encontrou da parte dos habitantes locais, acentuado espírito de solidariedade, inclusive a ajuda pessoal com trabalhos, na restauração da casa de orações.

A população conquistou a simpatia do missionário que entusiasmado, não poupou elogios e num sermão declarou – "isso aqui é uma aliança", sugerindo por último, que a localidade deveria ter o nome de aliança. Daí a denominação que tomou o povoado, a vila e a cidade, conservada até hoje pela tradição.

**Gentílico: aliancense**

**Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Aliança, pela lei municipal nº 5, de 30-11-1892, subordinado ao município de Nazaré. Elevado à categoria de vila com a denominação de Aliança, pela lei estadual nº 991, de 0107-1909. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Aliança figura no município de Mazaré.

Elevado à condição de cidade e sede do município com a mesma denominação, pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembrado dos municípios de Nazaré e Goiana. Constituído de 3 distritos: Aliança, Lagoa Seca e Nossa Senhora do Ó. Desmembrado de Nazaré e Goiana. Instalado em 01-01-1929. Pela lei municipal de 16 de novembro de 1928, é criado o distrito de Lapa e anexado ao município de Aliança.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 4 distritos: Aliança, Lagoa Seca, Nossa Senhora do Ó e Lapa. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 92, de 31-03-1938, o distrito de Nossa Senhora do Ó passou a denominar-se Tupoca. Pelo decreto-lei estadual nº 235, 09-12-1938, o distrito de Lagoa Seca passou a denominar-se Upatininga. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Aliança, Lapa, Tupaóca ex-Nossa Senhora do Ó e Upatininga e ex-Lagoa Seca.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Lapa passou a denominar-se Macujé. Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Aliança, Macujé, Tupaoca e Upatininga.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

### **Aspectos socioeconômicos**

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M em 2010, é de 0,604. Este índice situa o município em 66º no ranking estadual e em 4055º no nacional.

**Fonte: IBGE e WIKIPEDIA**



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 [PREFEITURADAALIANÇA](#)



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 5. MEMÓRIA DESCRITIVA

## 5. MEMÓRIA DESCRITIVA

O objetivo do projeto é a humanização desses importantes espaços que irão atender a população em geral, visando conforto geral das edificações.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aliança/ PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

### 5.1 MEMÓRIA DESCRITIVA DAS SOLUÇÕES ARQUITETÔNICAS

O projeto contempla a pintura de paredes internas e externas, além de pintura de esquadrias das edificações que seguem.





**PREFEITURA DA  
ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 6. ESPECIFICAÇÕES

### 6.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### Objetivos

As presentes especificações tem por finalidade, a instituição de normativas gerais de caráter técnico, as quais deverão ser cumpridas quando da Execução dos Serviços e Obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

#### Disposições Gerais

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.
3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo, dentro das normas legais, com a FISCALIZAÇÃO.
4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.



7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.
19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

### **Instalação da Obra**

Fica por conta do EMPREITEIRO sua instalação no município de ALIANÇA.

## **6.2 ESPECIFICAÇÕES DE PARTE DOS DOS SERVIÇOS ORÇADOS**

### **Pintura**

#### **01 - Condições Gerais**

01.01 - As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.

01.02 - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

01.03 - As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços.

01.04 - A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

01.05 - As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

01.06 - Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

01.07 - Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

01.08 - Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

01.09 - As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas



e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer as especificações da EB-29 a 39 da ABNT.

01.10 - As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.

01.11 - O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados.

01.12 - O protetor a base de silicone a ser usado sobre a pintura de PVA ou peças de concreto aparente externas, deverá ser quimicamente compatível e ter aderência perfeita, à pintura ou superfícies onde será aplicado. Esse protetor deverá ser incolor de modo a manter as tonalidades originais da superfície pintada.

01.13 - Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

01.14 - A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

01.15 - A pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

01.16 - A massa aplicada para fixação dos vidros deverá ser pintada a duas demãos com tinta de cor utilizada nas respectivas esquadrias.

01.17 - Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

01.18 - A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos, ou pessoalmente, pela FISCALIZAÇÃO.



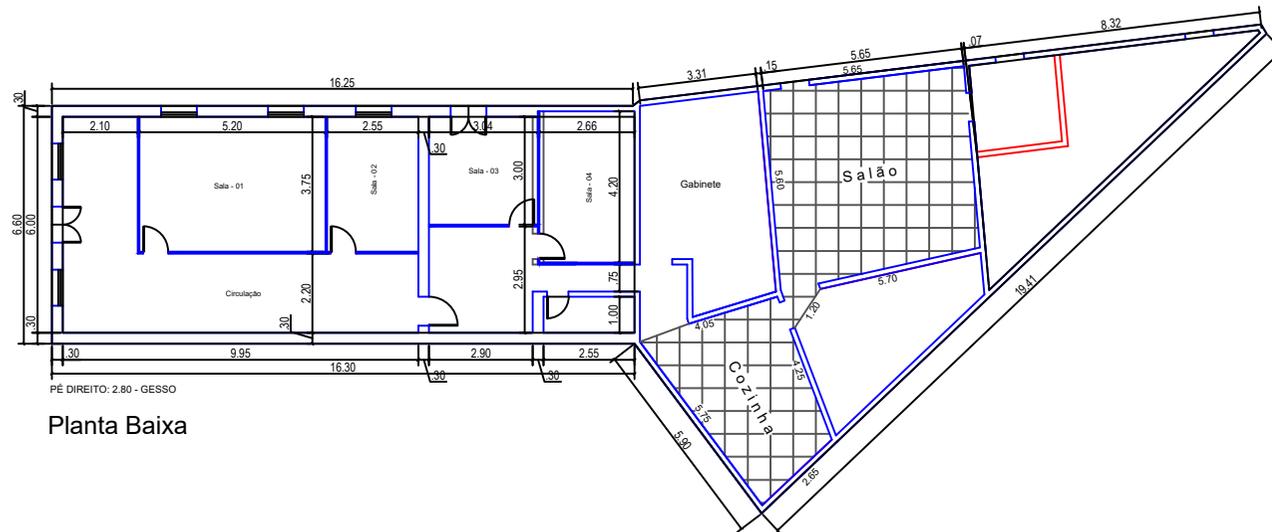
### **Limpeza Final/Entrega da Obra**

1. Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações serão limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.
2. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.
3. Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.
4. No caso de adutoras o recebimento será procedido de testes de vazão que comprovem haver sido atingidos os valores prefixados no Projeto.
5. A entrega da obra e seu recebimento serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.



**7. PLANTAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
Secretaria de Ação Social



PÉ DIREITO: 2.80 - GESSO

**Planta Baixa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**

RUA DOMINGOS BRAGA - S/Nº - BAIRRO CENTRO - ALIANÇA - PE.

**SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS**

HISTÓRICO:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, LOCALIZADA A RUA  
DOMINGOS BRAGA - CALIANÇA - PE.

FRANCHA



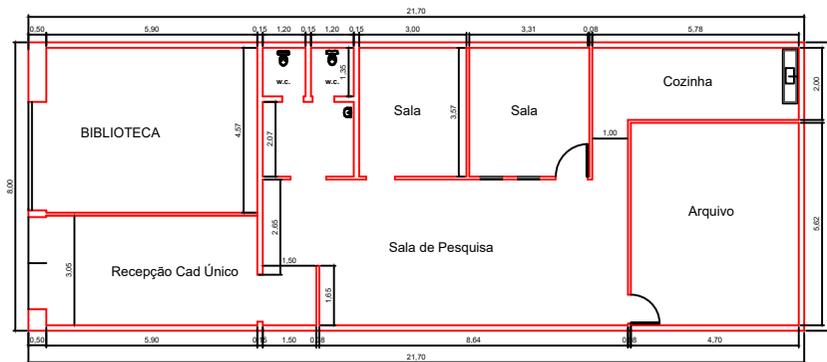
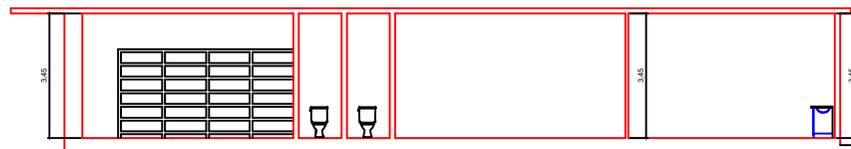
DESENHO:

ESCALA:

**1 / 100**

DATA:

ÁREAS:



PAPEL FORMATO A3 - 420 x 297mm

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

RUA DOMINGOS BRAGA - S/Nº - BAIRRO CENTRO - ALIANÇA - PE.

SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS

HISTÓRICO:

LEVANTAMENTO TELECENTRO DE INCLUSÃO E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (PROFº SYLVIO RABELLO), LOCALIZADA A RUA DOMINGOS BRAGA - CALIANÇA - PE.

FRANCA



DESENHO:

ESCALA:

1 / 100

DATA:

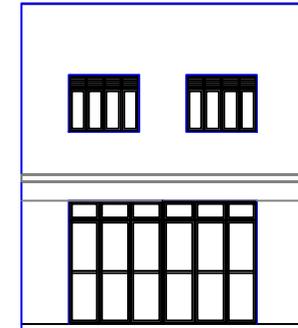
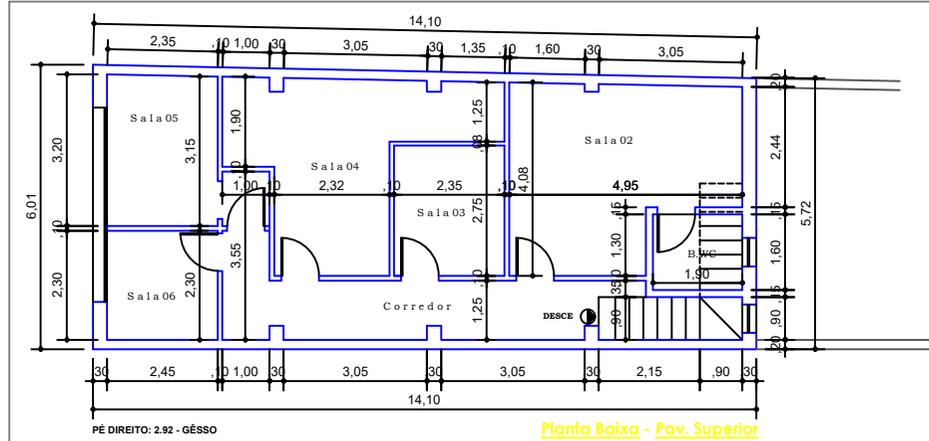
ÁREAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

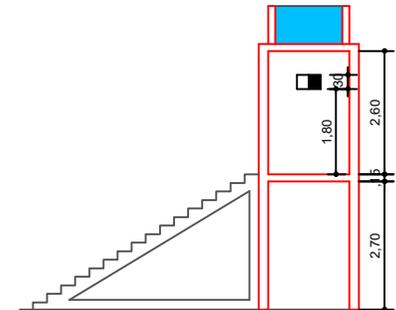
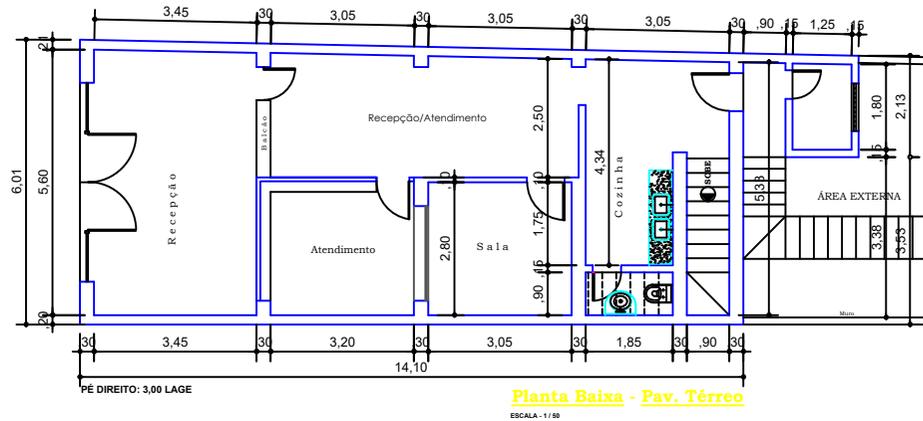
TÍTULO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO		TÍTULO:	
PRIMEIRA: ÚNICA	DATA:	ESCALA: 1 / 50	ÁREA: 1.200,00
AUTOR: Ricardo Bezerra da Silva		TÍTULO:	
CONTÊDOR: CONTEÚDO EXISTENTE A SER AMPLIADA		ÁREA: 1.200,00	
CONTÊDOR: COBERTA EXISTENTE		ÁREA: 1.200,00	
CONTÊDOR: AMPLIAÇÃO DE COBERTA		ÁREA: 1.200,00	
CONTÊDOR: CONSTRUÇÃO TOTAL		ÁREA: 1.200,00	

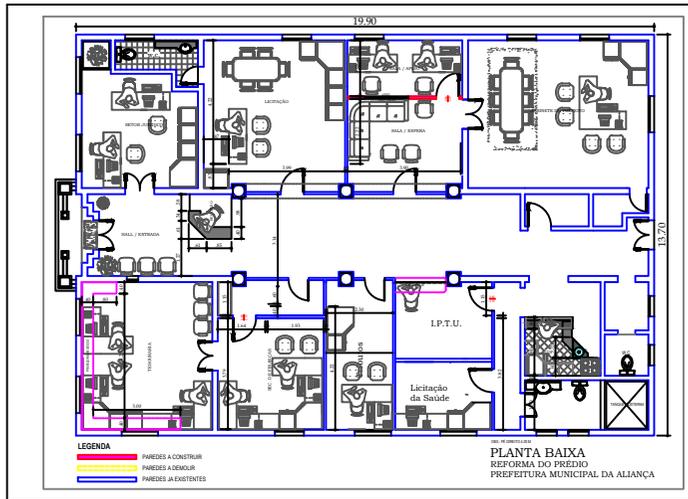
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
Secretaria de administração



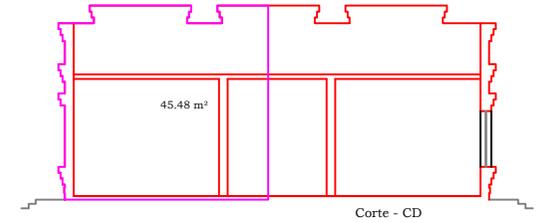
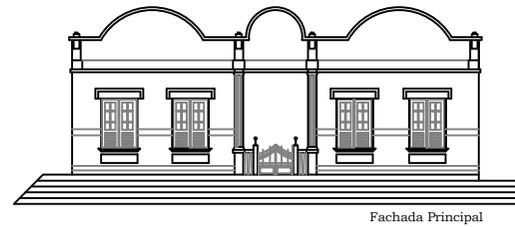
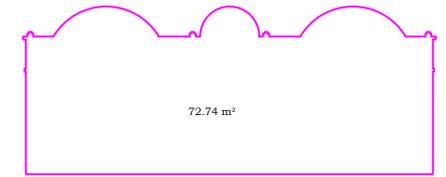
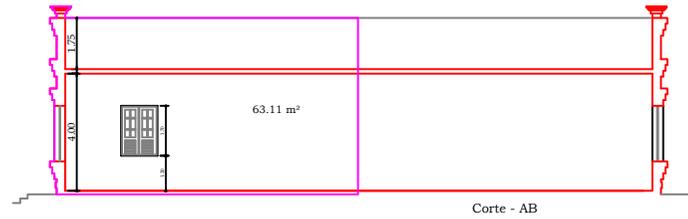
Fachada Principal

ESCALA - 1/50





**ESTADO ATUAL**



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA</b> <small>RUA DOMINGOS BRAGA - S/Nº - BARRIO CENTRO - ALIANÇA - PE.</small>	
<b>SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS</b>	<small>PROPOSTA:</small>	PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA A RUA DOMINGOS BRAGA - ALIANÇA - PE.	
	<small>ESCALA:</small>	<b>1 / 100</b>	<small>DATA:</small>
	<small>PROPOSTA:</small>	<small>ESCALA:</small>	<small>DATA:</small>



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



**8. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO**



## 8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 80%. Durante o período chuvoso, que vai de maio a julho os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. Os totais anuais de chuva registram valores acima de 1000mm podendo atingir valores maiores na ordem de 1600mm.

O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semi-árido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

As condições de Acesso do trecho são boas permitindo, de Recife ao centro de Aliança pela BR 408 sentido ao município do Carpina. Continuando na BR 408 com sentido ao município Timbaúba. Após o município de Nazaré da Mata, existem dois acessos aos municípios de Buenos Aires e Vicência, respectivamente (ambos no lado esquerdo do condutor que segue em sentido a Timbaúba - PE). Logo após o acesso ao município de Vicência, 7 km adiante está localizada a entrada do município de Aliança (lado direito do condutor), perfazendo aproximadamente um total de 90 km com pistas asfaltadas.

## 8.2 CONDIÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o Município de Aliança para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

## 8.3 PRAZOS

O prazo previsto para execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos.



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 9. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA



## 9. ORÇAMENTO

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de **R\$ 302.834,72**.

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços da EMLURB de JULHO/2018 e SINAPI ABRIL/2022, SEINFRA MARÇO/2021 E COMPOSIÇÕES, todas SEM desoneração, com B.D.I. de 20,50%.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 9.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>610,11</b>
1.1	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	1,50	337,54	406,74	610,11
2.0			<b>PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>					<b>76.700,04</b>
2.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	908,04	14,66	17,67	16.045,06
2.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	901,73	2,65	3,19	2.876,51
2.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	229,62	16,37	19,73	4.530,40
2.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	229,62	3,02	3,64	835,81
2.5	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	826,02	12,12	14,60	12.059,89
2.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	229,62	23,85	28,74	6.599,27
2.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	134,72	14,32	17,26	2.325,26
2.8	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m <sup>2</sup>	8,40	18,97	22,86	192,02
2.9	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	588,69	11,45	13,80	8.123,92
2.10	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	386,40	22,27	26,84	10.370,97
2.11	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	589,04	17,95	21,63	12.740,93
3.0			<b>PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>27.980,14</b>
3.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	279,34	2,65	3,19	891,09
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	279,34	14,66	17,67	4.935,93
3.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	252,52	11,45	13,80	3.484,77
3.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	290,46	12,12	14,60	4.240,71
3.5	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	131,73	3,02	3,64	479,49
3.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	131,73	23,85	28,74	3.785,92
3.7	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	131,73	16,37	19,73	2.599,03

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
3.8	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32,94	14,32	17,26	568,54
3.9	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	50,06	22,27	26,84	1.343,61
3.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	261,26	17,95	21,63	5.651,05
4.0			<b>PRÉDIO DA AÇÃO SOCIAL</b>					<b>46.111,31</b>
4.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	460,90	2,65	3,19	1.470,27
4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	460,90	14,66	17,67	8.144,10
4.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	511,99	12,12	14,60	7.475,05
4.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	148,36	3,02	3,64	540,03
4.5	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	148,36	23,85	28,74	4.263,86
4.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	148,36	16,37	19,73	2.927,14
4.7	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	4,40	18,97	22,86	100,58
4.8	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	53,24	14,32	17,26	918,92
4.9	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	276,90	22,27	26,84	7.431,99
4.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	362,06	17,95	21,63	7.831,35
4.11	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	362,90	11,45	13,80	5.008,02
5.0			<b>BIBLIOTECA E CAD ÚNICO</b>					<b>32.629,17</b>
5.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	192,79	2,65	3,19	615,00
5.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192,79	14,66	17,67	3.406,59
5.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	470,38	12,12	14,60	6.867,54
5.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	175,60	3,02	3,64	639,18

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
5.5	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	175,60	23,85	28,74	5.046,74
5.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	175,60	16,37	19,73	3.464,58
5.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	26,46	14,32	17,26	456,69
5.8	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	48,27	22,27	26,84	1.295,56
5.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	372,25	17,95	21,63	8.051,76
5.10	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	201,85	11,45	13,80	2.785,53
6.0			ABRIGOS					<b>27.035,86</b>
6.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	509,15	14,66	17,67	8.996,68
6.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	509,15	11,45	13,80	7.026,27
6.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	509,15	17,95	21,63	11.012,91
7.0			PRAÇA DO CLUBE					<b>12.427,51</b>
7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	234,04	14,66	17,67	4.135,48
7.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	234,04	11,45	13,80	3.229,75
7.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	234,04	17,95	21,63	5.062,28
8.0			PRAÇA ELANE VIERA					<b>3.559,25</b>
8.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	63,31	14,66	17,67	1.118,68
8.2	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m <sup>2</sup>	8,64	18,97	22,86	197,51
8.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	63,31	11,45	13,80	873,67
8.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	63,31	17,95	21,63	1.369,39
9.0			PRAÇA WALREDO PESSOA					<b>10.621,29</b>
9.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	135,57	14,66	17,67	2.395,52
9.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	7,56	14,32	17,26	130,48
9.3	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m <sup>2</sup>	144,01	18,97	22,86	3.292,06

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
9.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	135,57	17,95	21,63	2.932,37
9.5	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	135,57	11,45	13,80	1.870,86
10.0			<b>PRAÇA JOÃO BATISTA</b>					<b>475,76</b>
10.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8,96	14,66	17,67	158,32
10.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	8,96	11,45	13,80	123,64
10.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	8,96	17,95	21,63	193,80
11.0			<b>PRAÇA JOVINO GOMES</b>					<b>1.218,10</b>
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22,94	14,66	17,67	405,34
11.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	22,94	11,45	13,80	316,57
11.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22,94	17,95	21,63	496,19
12.0			<b>PRAÇA JOÃO PESSOA</b>					<b>3.749,91</b>
12.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	70,62	14,66	17,67	1.247,85
12.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	70,62	11,45	13,80	974,55
12.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	70,62	17,95	21,63	1.527,51
13.0			<b>PRAÇA MONSENHOR MARINHO</b>					<b>14.237,16</b>
13.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	268,12	14,66	17,67	4.737,68
13.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	268,12	11,45	13,80	3.700,05
13.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	268,12	17,95	21,63	5.799,43
14.0			<b>PRAÇA ORESTES RABELO</b>					<b>16.765,24</b>
14.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	315,73	14,66	17,67	5.578,94
14.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	315,73	11,45	13,80	4.357,07
14.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	315,73	17,95	21,63	6.829,23
15.0			<b>PRAÇA 15 DE AGOSTO</b>					<b>9.727,91</b>
15.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	183,20	14,66	17,67	3.237,14
15.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	183,20	11,45	13,80	2.528,16
15.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	183,20	17,95	21,63	3.962,61
16.0			<b>PRAÇA LOTEAMENTO FRANCISCO NOBERTO</b>					<b>595,24</b>
16.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11,21	14,66	17,67	198,08

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
16.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	11,21	11,45	13,80	154,69
16.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	11,21	17,95	21,63	242,47
17.0			PRAÇA ACADEMIA DAS CIDADES					<b>18.390,72</b>
17.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	337,74	14,66	17,67	5.967,86
17.2	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	19,98	18,97	22,86	456,74
17.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	337,74	11,45	13,80	4.660,81
17.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	337,74	17,95	21,63	7.305,31
TREZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 302.834,72</b>



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



## 9.2 CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

DATA: JUNHO/2020

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA (R\$)	MÊS / DESEMBOLSO		
			1º MES	2º MES	3º MES
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	610,11	610,11 100,00%		
2.0	PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	76.700,04	30.680,02 40,00%	30.680,02 40,00%	15.340,01 20,00%
3.0	PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO	27.980,14	11.192,06 40,00%	11.192,06 40,00%	5.596,03 20,00%
4.0	PRÉDIO DA AÇÃO SOCIAL	46.111,31	18.444,52 40,00%	18.444,52 40,00%	9.222,26 20,00%
5.0	BIBLIOTECA E CAD ÚNICO	32.629,17	13.051,67 40,00%	13.051,67 40,00%	6.525,83 20,00%
6.0	ABRIGOS	27.035,86	10.814,34 40,00%	10.814,34 40,00%	5.407,17 20,00%
7.0	PRAÇA DO CLUBE	12.427,51	4.971,00 40,00%	4.971,00 40,00%	2.485,50 20,00%
8.0	PRAÇA ELANE VIERA	3.559,25	1.423,70 40,00%	1.423,70 40,00%	711,85 20,00%
9.0	PRAÇA WALREDO PESSOA	10.621,29	4.248,51 40,00%	4.248,51 40,00%	2.124,26 20,00%
10.0	PRAÇA JOÃO BATISTA	475,76	190,30 40,00%	190,30 40,00%	95,15 20,00%
11.0	PRAÇA JOVINO GOMES	1.218,10	487,24 40,00%	487,24 40,00%	243,62 20,00%
12.0	PRAÇA JOÃO PESSOA	3.749,91	1.499,96 40,00%	1.499,96 40,00%	749,98 20,00%
13.0	PRAÇA MONSENHOR MARINHO	14.237,16	5.694,86 40,00%	5.694,86 40,00%	2.847,43 20,00%
14.0	PRAÇA ORESTES RABELO	16.765,24	6.706,10 40,00%	6.706,10 40,00%	3.353,05 20,00%
15.0	PRAÇA 15 DE AGOSTO	9.727,91	3.891,16 40,00%	3.891,16 40,00%	1.945,58 20,00%
16.0	PRAÇA LOTEAMENTO FRANCISCO NOBERTO	595,24	238,10 40,00%	238,10 40,00%	119,05 20,00%
17.0	PRAÇA ACADEMIA DAS CIDADES	18.390,72	7.356,29 40,00%	7.356,29 40,00%	3.678,14 20,00%
<b>TOTAL</b>		<b>302.834,72</b>			
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>			<b>108.448,27</b> 35,81%	<b>107.838,16</b> 35,61%	<b>53.919,08</b> 17,80%
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			<b>108.448,27</b> 35,81%	<b>216.286,43</b> 71,42%	<b>270.205,51</b> 89,23%
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>302.834,72</b>		



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



### 9.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE  
FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)  
DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²					
			Placa da Obra			1,50		1,00	1,50
								<b>Total item 1.1</b>	<b>1,50</b>
2.0			PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL						
2.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			ESCADARIA						
			DEGRAU MAIOR			20,51	1,00		20,51
			DEGRAU DA FACHADA FRONTAL						
			PISO		4,00	20,51	0,27		22,15
			ESPELHO		5,00	20,51	0,18		18,46
			CALÇADA LATERAL ESQUERDO			21,90	1,00		21,90
			DEGRAU LATERAL DIREITO						
			PISO		4,00	21,90	0,27		23,65
			ESQUERDO		4,00	21,90	0,18		15,77
			DEGRAU DA FACHADA POSTERIOR						
			PISO		4,00	15,70	0,27		16,96
			ESPELHO		5,00	15,70	0,18		14,13
			PINTURA EXTERNA						
			PAREDE LONGITUDINAL		2,00	19,90		4,25	169,15
			PAREDE TRASVERSAL		2,00	13,70		4,25	116,45
			PINTURA INTERNA						
			TESOURARIA		2,00	5,00		2,00	20,00
					2,00	4,50		2,00	18,00
			SEC. DE FINANÇAS		4,00	3,00		2,00	24,00
			SALA DE ESPERA		2,00	3,00		2,00	12,00
					2,00	1,92		2,00	7,68
			CONTROLADORIA		2,00	5,06		2,00	20,24
					2,00	2,30		2,00	9,20
			TRIBUTOS		2,00	2,50		2,00	10,00
					2,00	3,34		2,00	13,36
			LICITAÇÃO DA SAÚDE		2,00	2,31		2,00	9,24
					2,00	3,34		2,00	13,36
			CORREDOR		2,00	4,89		2,00	19,56
					2,00	0,94		2,00	4,00
			COPA		2,00	2,56		2,00	10,24
					2,00	3,27		2,00	13,08
			WC FEMININO		2,00	4,13		2,00	16,52
					2,00	1,44		2,00	5,76
			WC MASCULINO		2,00	1,48		2,00	5,92
					2,00	1,43		2,00	5,72
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		2,00	1,43		2,00	5,72
					2,00	1,60		2,00	6,40
			CORREDOR PRINCIPAL		2,00	14,32		2,00	57,28
						2,95		2,00	5,90
			HALL / ENTRADA		2,00	4,50		2,00	18,00
						2,95		2,00	5,90
			SETOR JURÍDICO		2,00	5,06		2,00	20,24
						1,56		2,00	3,12
						1,12		2,00	2,24

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
						2,07		2,00	4,14
						0,83		2,00	1,66
						0,83		2,00	1,66
						4,50		2,00	9,00
						3,16		2,00	6,32
			LICITAÇÃO		2,00	4,03		2,00	16,12
					2,00	4,80		2,00	19,20
			SALA / ESPERA		2,00	2,85		2,00	11,40
					2,00	3,80		2,00	15,20
			SALA / APOIO		2,00	3,80		2,00	15,20
					2,00	1,83		2,00	7,32
			GABINETE DO PREFEITO		2,00	5,90		2,00	23,60
					2,00	4,39		2,00	17,56
			WC GABINETE		2,00	1,94		2,00	7,76
					2,00	1,16		2,00	4,64
			DISPENÇA		2,00	1,16		2,00	4,64
					2,00	2,20		2,00	8,80
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-14,00	1,00		0,50	-7,00
			PORTAS		-4,00	1,00		1,50	-6,00
			VÃO		-3,00	1,00		1,50	-4,50
			VIDRO FIXO		-1,00	1,87		0,34	-0,64
			JANELAS		-1,00	1,18		0,60	-0,71
			PORTAS		-5,00	0,80		0,60	-2,40
			PORTAS		-2,00	1,00		1,50	-3,00
			PORTAS		-1,00	0,70		0,45	-0,32
			PORTAS		-2,00	0,60		0,60	-0,72
			PORTAS		-2,00	0,80		0,60	-0,96
			PORTAS		-1,00	1,45		1,95	-2,83
			CEÂMICA						
					-1,00	1,60		1,82	-2,91
			WC DO GABINETE		-2,00	1,94		2,00	-7,76
					-1,00	0,60		2,00	-1,20
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		-1,00	1,60		1,65	-2,64
			WC FEMININO		-2,00	4,13		2,19	-18,09
					-2,00	1,44		2,19	-6,31
								<b>Total Item 2.1</b>	<b>908,04</b>
2.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²					
			<b>ESCADARIA</b>						
			DEGRAU MAIOR			20,51	1,00		20,51
			DEGRAU DA FACHADA FRONTAL						
			PISO		4,00	20,51	0,27		22,15
			ESPELHO		5,00	20,51	0,18		18,46
			CALÇADA LATERAL ESQUERDO			21,90	1,00		21,90
			DEGRAU LATERAL DIREITO						
			PISO		4,00	21,90	0,27		23,65
			ESQUERDO		4,00	21,90	0,18		15,77
			DEGRAU DA FACHADA POSTERIOR						
			PISO		4,00	15,70	0,27		16,96
			ESPELHO		5,00	15,70	0,18		14,13
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			PAREDE LONGITUDINAL		2,00	19,90		4,25	169,15
			PAREDE TRASVERSAL		2,00	13,70		4,25	116,45
			<b>PINTURA INTERNA</b>						

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**

**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**

**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			TESOURARIA		2,00	5,00		2,00	20,00
					2,00	4,50		2,00	18,00
			SEC. DE FINANÇAS		4,00	3,00		2,00	24,00
			SALA DE ESPERA		2,00	3,00		2,00	12,00
					2,00	1,92		2,00	7,68
			CONTROLADORIA		2,00	5,06		2,00	20,24
					2,00	2,30		2,00	9,20
			TRIBUTOS		2,00	2,50		2,00	10,00
					2,00	3,34		2,00	13,36
			LICITAÇÃO DA SAÚDE		2,00	2,31		2,00	9,24
					2,00	3,34		2,00	13,36
			CORREDOR		2,00	4,89		2,00	19,56
					2,00	0,94		2,00	4,00
			COPA		2,00	2,56		2,00	10,24
					2,00	3,27		2,00	13,08
			WC FEMININO		2,00	4,13		2,00	16,52
					2,00	1,44		2,00	5,76
			WC MASCULINO		2,00	1,48		2,00	5,92
					2,00	1,43		2,00	5,72
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		2,00	1,43		2,00	5,72
					2,00	1,60		2,00	6,40
			CORREDOR PRINCIPAL		2,00	14,32		2,00	57,28
						2,95		2,00	5,90
			HALL / ENTRADA		2,00	4,50		2,00	18,00
						2,95		2,00	5,90
			SETOR JURÍDICO		2,00	5,06		2,00	20,24
						1,56		2,00	3,12
						1,12		2,00	2,24
						2,07		2,00	4,14
						0,83		2,00	1,66
						0,83		2,00	1,66
						4,50		2,00	9,00
						3,16		2,00	6,32
			LICITAÇÃO		2,00	4,03		2,00	16,12
					2,00	4,80		2,00	19,20
			SALA / ESPERA		2,00	2,85		2,00	11,40
					2,00	3,80		2,00	15,20
			SALA / APOIO		2,00	3,80		2,00	15,20
					2,00	1,83		2,00	7,32
			GABINETE DO PREFEITO		2,00	5,90		2,00	23,60
					2,00	4,39		2,00	17,56
			WC GABINETE		2,00	1,94		2,00	7,76
					2,00	1,16		2,00	4,64
			DISPENÇA		2,00	1,16		2,00	4,64
					2,00	2,20		2,00	8,80
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-14,00	1,00		0,50	-7,00
			PORTAS		-4,00	1,00		1,50	-6,00
			VÃO		-3,00	1,00		1,50	-4,50
			VIDRO FIXO		-1,00	1,87		0,34	-0,64
			JANELAS		-1,00	1,18		0,60	-0,71
			PORTAS		-5,00	0,80		0,60	-2,40
			PORTAS		-2,00	1,00		1,50	-3,00
			PORTAS		-1,00	0,70		0,45	-0,32

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE  
FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)  
DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			PORTAS		-2,00	0,60		0,60	-0,72
			PORTAS		-2,00	0,80		0,60	-0,96
			PORTAS		-1,00	1,45		1,95	-2,83
			CEÂMICA						
					-1,00	1,60		1,82	-2,91
			WC DO GABINETE		-2,00	1,94		2,00	-7,76
					-1,00	0,60		2,00	-1,20
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		-1,00	1,60		1,65	-2,64
			WC FEMININO		-2,00	4,13		2,19	-18,09
					-2,00	1,44		2,19	-6,31
					-2,00	1,44		2,19	-6,31
								<b>Total Item 2.2</b>	<b>901,73</b>
2.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			TESOURARIA			5,00	4,50		22,50
			SEC. DE FINANÇAS			3,00	3,00		9,00
			SALA DE ESPERA			3,00	1,92		5,76
			CONTROLADORIA			5,06	2,30		11,64
			TRIBUTOS			2,50	3,34		8,35
			LICITAÇÃO DA SAÚDE			2,31	3,34		7,72
			CORREDOR			4,89	0,94		4,89
			COPA			2,56	3,27		8,37
			WC FEMININO			4,13	1,44		5,95
			WC MASCULINO			1,48	1,43		2,12
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO			1,43	1,60		2,29
			CORREDOR PRINCIPAL			14,32	2,95		42,24
			HALL / ENTRADA			4,50	2,95		13,28
			SETOR JURÍDICO			3,16	4,50		14,22
						1,12	1,56		1,75
						2,07	0,83		1,72
			LICITAÇÃO			4,03	4,80		19,34
			SALA / ESPERA			2,85	3,80		10,83
			SALA / APOIO			3,80	1,83		6,95
			GABINETE DO PREFEITO			5,90	4,39		25,90
			WC GABINETE			1,94	1,16		2,25
			DISPENÇA			1,16	2,20		2,55
								<b>Total Item 2.3</b>	<b>229,62</b>
2.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²					
			TESOURARIA			5,00	4,50		22,50
			SEC. DE FINANÇAS			3,00	3,00		9,00
			SALA DE ESPERA			3,00	1,92		5,76
			CONTROLADORIA			5,06	2,30		11,64
			TRIBUTOS			2,50	3,34		8,35

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			LICITAÇÃO DA SAÚDE			2,31	3,34		7,72
			CORREDOR			4,89	0,94		4,89
			COPA			2,56	3,27		8,37
			WC FEMININO			4,13	1,44		5,95
			WC MASCULINO			1,48	1,43		2,12
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO			1,43	1,60		2,29
			CORREDOR PRINCIPAL			14,32	2,95		42,24
			HALL / ENTRADA			4,50	2,95		13,28
			SETOR JURÍDICO			3,16	4,50		14,22
						1,12	1,56		1,75
						2,07	0,83		1,72
			LICITAÇÃO			4,03	4,80		19,34
			SALA / ESPERA			2,85	3,80		10,83
			SALA / APOIO			3,80	1,83		6,95
			GABINETE DO PREFEITO			5,90	4,39		25,90
			WC GABINETE			1,94	1,16		2,25
			DISPENÇA			1,16	2,20		2,55
								<b>Total Item 2.4</b>	<b>229,62</b>
<b>2.5</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88497</b>	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			<b>PAREDES INTERNAS</b>						
			TESOURARIA		2,00	5,00		3,50	35,00
					2,00	4,50		3,50	31,50
			SEC. DE FINANÇAS		4,00	3,00		3,50	42,00
			SALA DE ESPERA		2,00	3,00		3,50	21,00
					2,00	1,92		3,50	13,44
			CONTROLADORIA		2,00	5,06		3,50	35,42
					2,00	2,30		3,50	16,10
			TRIBUTOS		2,00	2,50		3,50	17,50
					2,00	3,34		3,50	23,38
			LICITAÇÃO DA SAÚDE		2,00	2,31		3,50	16,17
					2,00	3,34		3,50	23,38
			CORREDOR		2,00	4,89		3,50	34,23
					2,00	0,94		3,50	7,00
			COPA		2,00	2,56		3,50	17,92
					2,00	3,27		3,50	22,89
			WC FEMININO		2,00	4,13		3,50	28,91
					2,00	1,44		3,50	10,08
			WC MASCULINO		2,00	1,48		3,50	10,36
					2,00	1,43		3,50	10,01
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		2,00	1,43		3,50	10,01
					2,00	1,60		3,50	11,20
			CORREDOR PRINCIPAL		2,00	14,32		3,50	100,24
						2,95		3,50	10,33
			HALL / ENTRADA		2,00	4,50		3,93	35,37

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE  
FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)  
DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
						2,95		3,93	11,59
			SETOR JURÍDICO		2,00	5,06		3,50	35,42
						1,56		3,50	5,46
						1,12		3,50	3,92
						2,07		3,50	7,25
						0,83		3,50	2,91
						0,83		3,50	2,91
						4,50		3,50	15,75
						3,16		3,50	11,06
			LICITAÇÃO		2,00	4,03		3,50	28,21
					2,00	4,80		3,50	33,60
			SALA / ESPERA		2,00	2,85		3,50	19,95
					2,00	3,80		3,50	26,60
			SALA / APOIO		2,00	3,80		3,50	26,60
					2,00	1,83		3,50	12,81
			GABINETE DO PREFEITO		2,00	5,90		3,50	41,30
					2,00	4,39		3,50	30,73
			WC GABINETE		2,00	1,94		3,50	13,58
					2,00	1,16		3,50	8,12
			DISPENÇA		2,00	1,16		3,50	8,12
					2,00	2,20		3,50	15,40
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-14,00	1,00		2,00	-28,00
			PORTAS		-4,00	1,00		3,00	-12,00
			VÃO		-3,00	1,00		3,00	-9,00
			VIDRO FIXO		-1,00	1,87		1,84	-3,44
			JANELAS		-1,00	1,18		0,60	-0,71
			PORTAS		-5,00	0,80		2,10	-8,40
			PORTAS		-2,00	1,00		3,00	-6,00
			PORTAS		-1,00	0,70		1,95	-1,37
			PORTAS		-2,00	0,60		2,10	-2,52
			PORTAS		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			PORTAS		-1,00	1,45		3,45	-5,00
			CEÂMICA						
					-1,00	1,60		1,82	-2,91
			WC DO GABINETE		-2,00	1,94		2,00	-7,76
					-1,00	0,60		2,00	-1,20
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		-1,00	1,60		1,65	-2,64
			WC FEMININO		-2,00	4,13		2,19	-18,09
					-2,00	1,44		2,19	-6,31
								<b>Total Item 2.5</b>	<b>826,02</b>
2.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			TESOURARIA			5,00	4,50		22,50
			SEC. DE FINANÇAS			3,00	3,00		9,00
			SALA DE ESPERA			3,00	1,92		5,76
			CONTROLADORIA			5,06	2,30		11,64
			TRIBUTOS			2,50	3,34		8,35
			LICITAÇÃO DA SAÚDE			2,31	3,34		7,72
			CORREDOR			4,89	0,94		4,89
			COPA			2,56	3,27		8,37



**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
					2,00	13,70		1,50	41,10
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			TESOURARIA		2,00	5,00		1,50	15,00
					2,00	4,50		1,50	13,50
			SEC. DE FINANÇAS		4,00	3,00		1,50	18,00
			SALA DE ESPERA		2,00	3,00		1,50	9,00
					2,00	1,92		1,50	5,76
			CONTROLADORIA		2,00	5,06		1,50	15,18
					2,00	2,30		1,50	6,90
			TRIBUTOS		2,00	2,50		1,50	7,50
					2,00	3,34		1,50	10,02
			LICITAÇÃO DA SAÚDE		2,00	2,31		1,50	6,93
					2,00	3,34		1,50	10,02
			CORREDOR		2,00	4,89		1,50	14,67
					2,00	0,94		1,50	3,00
			COPA		2,00	2,56		1,50	7,68
					2,00	3,27		1,50	9,81
			WC FEMININO		2,00	4,13		1,50	12,39
					2,00	1,44		1,50	4,32
			WC MASCULINO		2,00	1,48		1,50	4,44
					2,00	1,43		1,50	4,29
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		2,00	1,43		1,50	4,29
					2,00	1,60		1,50	4,80
			CORREDOR PRINCIPAL		2,00	14,32		1,50	42,96
						2,95		1,50	4,43
			HALL / ENTRADA		2,00	4,50		1,50	13,50
						2,95		1,50	4,43
			SETOR JURÍDICO		2,00	5,06		1,50	15,18
						1,56		1,50	2,34
						1,12		1,50	1,68
						2,07		1,50	3,11
						0,83		1,50	1,25
						0,83		1,50	1,25
						4,50		1,50	6,75
						3,16		1,50	4,74
			LICITAÇÃO		2,00	4,03		1,50	12,09
					2,00	4,80		1,50	14,40
			SALA / ESPERA		2,00	2,85		1,50	8,55
					2,00	3,80		1,50	11,40
			SALA / APOIO		2,00	3,80		1,50	11,40
					2,00	1,83		1,50	5,49
			GABINETE DO PREFEITO		2,00	5,90		1,50	17,70
					2,00	4,39		1,50	13,17
			WC GABINETE		2,00	1,94		1,50	5,82
					2,00	1,16		1,50	3,48
			DISPENÇA		2,00	1,16		1,50	3,48
					2,00	2,20		1,50	6,60
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-14,00	1,00		0,50	-7,00
			PORTAS		-4,00	1,00		1,50	-6,00
			VÃO		-3,00	1,00		1,50	-4,50
			VIDRO FIXO		-1,00	1,87		0,34	-0,64
			JANELAS		-1,00	1,18		0,90	-1,06

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			PORTAS		-5,00	0,80		0,60	-2,40
			PORTAS		-2,00	1,00		1,50	-3,00
			PORTAS		-1,00	0,70		0,45	-0,32
			PORTAS		-2,00	0,60		0,60	-0,72
			PORTAS		-2,00	0,80		0,60	-0,96
			PORTAS		-1,00	1,45		1,95	-2,83
			CEÂMICA						
					-1,00	1,60		1,82	-2,91
			WC DO GABINETE		-2,00	1,94		2,00	-7,76
					-1,00	0,60		2,00	-1,20
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		-1,00	1,60		1,65	-2,64
			WC FEMININO		-2,00	4,13		2,19	-18,09
					-2,00	1,44		2,19	-6,31
								<b>Total Item 2.9</b>	<b>588,69</b>
2.10	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²					
			PAREDES EXTERNA						
			PAREDE LONGITUDINAL		2,00	19,90		5,75	228,85
			PAREDE TRASVERSAL		2,00	13,70		5,75	157,55
								<b>Total Item</b>	<b>386,40</b>
2.11	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			ESCADARIA						
			DEGRAU MAIOR			20,51	1,00		20,51
			DEGRAU DA FACHADA FRONTAL						
			PISO		4,00	20,51	0,27		22,15
			ESPELHO		5,00	20,51	0,18		18,46
			CALÇADA LATERAL ESQUERDO			21,90	1,00		21,90
			DEGRAU LATERAL DIREITO						
			PISO		4,00	21,90	0,27		23,65
			ESQUERDO		4,00	21,90	0,18		15,77
			DEGRAU DA FACHADA POSTERIOR						
			PISO		4,00	15,70	0,27		16,96
			ESPELHO		5,00	15,70	0,18		14,13
			PINTURA EXTERNA						
			PAREDE LONGITUDINAL		2,00	19,90		1,50	59,70
			PAREDE TRASVERSAL		2,00	13,70		1,50	41,10
			PINTURA INTERNA						
			TESOURARIA		2,00	5,00		1,50	15,00
					2,00	4,50		1,50	13,50
			SEC. DE FINANÇAS		4,00	3,00		1,50	18,00
			SALA DE ESPERA		2,00	3,00		1,50	9,00
					2,00	1,92		1,50	5,76
			CONTROLADORIA		2,00	5,06		1,50	15,18
					2,00	2,30		1,50	6,90
			TRIBUTOS		2,00	2,50		1,50	7,50
					2,00	3,34		1,50	10,02
			LICITAÇÃO DA SAÚDE		2,00	2,31		1,50	6,93
					2,00	3,34		1,50	10,02
			CORREDOR		2,00	4,89		1,50	14,67
					2,00	0,94		1,50	3,00
			COPA		2,00	2,56		1,50	7,68
					2,00	3,27		1,50	9,81

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			WC FEMININO		2,00	4,13		1,50	12,39
					2,00	1,44		1,50	4,32
			WC MASCULINO		2,00	1,48		1,50	4,44
					2,00	1,43		1,50	4,29
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		2,00	1,43		1,50	4,29
					2,00	1,60		1,50	4,80
			CORREDOR PRINCIPAL		2,00	14,32		1,50	42,96
						2,95		1,50	4,43
			HALL / ENTRADA		2,00	4,50		1,50	13,50
						2,95		1,50	4,43
			SETOR JURÍDICO		2,00	5,06		1,50	15,18
						1,56		1,50	2,34
						1,12		1,50	1,68
						2,07		1,50	3,11
						0,83		1,50	1,25
						0,83		1,50	1,25
						4,50		1,50	6,75
						3,16		1,50	4,74
			LICITAÇÃO		2,00	4,03		1,50	12,09
					2,00	4,80		1,50	14,40
			SALA / ESPERA		2,00	2,85		1,50	8,55
					2,00	3,80		1,50	11,40
			SALA / APOIO		2,00	3,80		1,50	11,40
					2,00	1,83		1,50	5,49
			GABINETE DO PREFEITO		2,00	5,90		1,50	17,70
					2,00	4,39		1,50	13,17
			WC GABINETE		2,00	1,94		1,50	5,82
					2,00	1,16		1,50	3,48
			DISPENÇA		2,00	1,16		1,50	3,48
					2,00	2,20		1,50	6,60
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-14,00	1,00		0,50	-7,00
			PORTAS		-4,00	1,00		1,50	-6,00
			VÃO		-3,00	1,00		1,50	-4,50
			VIDRO FIXO		-1,00	1,87		0,34	-0,64
			JANELAS		-1,00	1,18		0,60	-0,71
			PORTAS		-5,00	0,80		0,60	-2,40
			PORTAS		-2,00	1,00		1,50	-3,00
			PORTAS		-1,00	0,70		0,45	-0,32
			PORTAS		-2,00	0,60		0,60	-0,72
			PORTAS		-2,00	0,80		0,60	-0,96
			PORTAS		-1,00	1,45		1,95	-2,83
			CEÂMICA						
					-1,00	1,60		1,82	-2,91
			WC DO GABINETE		-2,00	1,94		2,00	-7,76
					-1,00	0,60		2,00	-1,20
			ÁREA DO ACESSO DO WC MASCULINO		-1,00	1,60		1,65	-2,64
			WC FEMININO		-2,00	4,13		2,19	-18,09
					-2,00	1,44		2,19	-6,31
								<b>Total Item</b>	<b>589,04</b>
<b>3.0</b>			<b>PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>3.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88485</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			<b>PAREDE FACHADA PRINCIPAL</b>						

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			TÉRREO			5,96		1,50	8,94
			SUPERIOR			5,96		1,50	8,94
			MARQUISE	2,00		5,96	1,20		14,30
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO	2,00		3,45		1,50	10,35
				2,00		5,60		1,50	16,80
			ATENDIMENTO	2,00		3,20		1,50	9,60
				2,00		2,80		1,50	8,40
			RECEPÇÃO/ATENDIMENTO	4,00		3,35		1,50	20,10
				3,00		2,50		1,50	11,25
			SALA 01	2,00		2,80		1,50	8,40
				2,00		3,05		1,50	9,15
			COZINHA			3,15		1,50	4,73
						1,85		1,50	2,78
						4,34		1,50	6,51
						2,56		1,50	3,84
						1,78		1,50	2,67
			WC	2,00		1,85		1,50	5,55
				2,00		0,90		1,50	2,70
			ESCADARIA	2,00		2,56		1,43	7,32
				2,00		3,13		2,48	15,52
			SALA 02			2,90		1,42	4,12
						1,53		1,42	2,17
						3,95		1,42	5,61
						4,95		1,42	7,03
						2,05		1,42	2,91
						2,44		1,42	3,46
			SALA 03	2,00		2,75		1,42	7,81
				2,00		2,35		1,42	6,67
			SALA 04			5,75		1,42	8,17
						1,90		1,42	2,70
						1,30		1,42	1,85
						2,45		1,42	3,48
						3,08		1,42	4,37
						2,32		1,42	3,29
						2,80		1,42	3,98
			SALA 05	2,00		2,35		1,42	6,67
				2,00		3,15		1,42	8,95
			SALA 06	2,00		2,45		1,42	6,96
				2,00		2,30		1,42	6,53
			CORREDOR	2,00		6,70		1,42	19,03
				2,00		3,43		1,42	9,74
			B. WC			1,60		1,42	2,27
						1,90		1,42	2,70
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTAS	-3,00		0,70		0,60	-1,26
				-1,00		4,22		1,00	-4,22
				-6,00		0,80		0,60	-2,88
				-1,00		0,60		0,30	-0,18
				-1,00		0,60		0,60	-0,36
			JANELA FIXA DE VIDRO	-1,00		3,25		0,50	-1,63
			ELEMENTO VAZADO	-1,00		3,05		0,40	-1,22
			JANELA	-1,00		0,60		0,50	-0,30
				-1,00		0,40		0,40	-0,16
				-2,00		1,50		1,26	-3,78
				-1,00		0,80		0,53	-0,42
			VÃO	-1,00		2,35		1,50	-3,53
				-1,00		2,32		1,06	-2,46
				-1,00		0,70		0,43	-0,30
				-1,00		0,90		0,16	-0,14
				-1,00		0,80		0,60	-0,48
				-1,00		1,00		1,46	-1,46

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			CERÂMICA DA COZINHA		-1,00	2,40		0,75	-1,80
					-1,00	0,90		0,20	-0,18
					-1,00	0,50		0,80	-0,40
			CERÂMICA DO WC		-2,00	1,85		0,14	-0,52
					-2,00	0,90		0,14	-0,25
			CERÂMICA DO B. WC		-2,00	1,90		0,15	-0,57
					-2,00	1,60		0,15	-0,48
								<b>Total item 3.1</b>	<b>279,34</b>
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			PAREDE FACHADA PRINCIPAL						
			TÉRREO			5,96		1,50	8,94
			SUPERIOR			5,96		1,50	8,94
			MARQUISE	2,00		5,96	1,20		14,30
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO		2,00	3,45		1,50	10,35
					2,00	5,60		1,50	16,80
			ATENDIMENTO		2,00	3,20		1,50	9,60
					2,00	2,80		1,50	8,40
			RECEPÇÃO/ATENDIMENTO		4,00	3,35		1,50	20,10
					3,00	2,50		1,50	11,25
			SALA 01		2,00	2,80		1,50	8,40
					2,00	3,05		1,50	9,15
			COZINHA			3,15		1,50	4,73
						1,85		1,50	2,78
						4,34		1,50	6,51
						2,56		1,50	3,84
						1,78		1,50	2,67
			WC		2,00	1,85		1,50	5,55
					2,00	0,90		1,50	2,70
			ESCADARIA		2,00	2,56		1,43	7,32
					2,00	3,13		2,48	15,52
			SALA 02			2,90		1,42	4,12
						1,53		1,42	2,17
						3,95		1,42	5,61
						4,95		1,42	7,03
						2,05		1,42	2,91
						2,44		1,42	3,46
			SALA 03		2,00	2,75		1,42	7,81
					2,00	2,35		1,42	6,67
			SALA 04			5,75		1,42	8,17
						1,90		1,42	2,70
						1,30		1,42	1,85
						2,45		1,42	3,48
						3,08		1,42	4,37
						2,32		1,42	3,29
						2,80		1,42	3,98
			SALA 05		2,00	2,35		1,42	6,67
					2,00	3,15		1,42	8,95
			SALA 06		2,00	2,45		1,42	6,96
					2,00	2,30		1,42	6,53
			CORREDOR		2,00	6,70		1,42	19,03
					2,00	3,43		1,42	9,74
			B. WC			1,60		1,42	2,27
						1,90		1,42	2,70
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTAS		-3,00	0,70		0,60	-1,26

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
					-1,00	4,22		1,00	-4,22
					-6,00	0,80		0,60	-2,88
					-1,00	0,60		0,30	-0,18
					-1,00	0,60		0,60	-0,36
			JANELA FIXA DE VIDRO		-1,00	3,25		0,50	-1,63
			ELEMENTO VAZADO		-1,00	3,05		0,40	-1,22
			JANELA		-1,00	0,60		0,50	-0,30
					-1,00	0,40		0,40	-0,16
					-2,00	1,50		1,26	-3,78
					-1,00	0,80		0,53	-0,42
			VÃO		-1,00	2,35		1,50	-3,53
					-1,00	2,32		1,06	-2,46
					-1,00	0,70		0,43	-0,30
					-1,00	0,90		0,16	-0,14
					-1,00	0,80		0,60	-0,48
					-1,00	1,00		1,46	-1,46
			CERÂMICA DA COZINHA		-1,00	2,40		0,75	-1,80
					-1,00	0,90		0,20	-0,18
					-1,00	0,50		0,80	-0,40
			CERÂMICA DO WC		-2,00	1,85		0,14	-0,52
					-2,00	0,90		0,14	-0,25
			CERÂMICA DO B. WC		-2,00	1,90		0,15	-0,57
					-2,00	1,60		0,15	-0,48
								<b>Total Item 3.2</b>	<b>279,34</b>
3.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			PAREDE FACHADA PRINCIPAL						
			TÉRREO			5,96		3,00	17,88
			SUPERIOR			5,96		3,00	17,88
			MARQUISE	2,00		5,96	1,20		14,30
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO		2,00	3,45		1,50	10,35
					2,00	5,60		1,50	16,80
			ATENDIMENTO		2,00	3,20		1,50	9,60
					2,00	2,80		1,50	8,40
			RECEPÇÃO/ATEMDIMENTO		4,00	3,35		1,50	20,10
					3,00	2,50		1,50	11,25
			SALA 01		2,00	2,80		1,50	8,40
					2,00	3,05		1,50	9,15
			COZINHA			3,15		1,50	4,73
						1,85		1,50	2,78
						4,34		1,50	6,51
						2,56		1,50	3,84
						1,78		1,50	2,67
			ESCADARIA		2,00	3,13		1,50	9,39
			SALA 02			2,90		1,50	4,35
						1,53		1,50	2,30
						3,95		1,50	5,93
						4,95		1,50	7,43
						2,05		1,50	3,08
						2,44		1,50	3,66
			SALA 03		2,00	2,75		1,50	8,25
					2,00	2,35		1,50	7,05
			SALA 04			5,75		1,50	8,63
						1,90		1,50	2,85
						1,30		1,50	1,95
						2,45		1,50	3,68
						3,08		1,50	4,62
						2,32		1,50	3,48
						2,80		2,92	2,80
			SALA 05		2,00	2,35		1,50	7,05
					2,00	3,15		1,50	9,45



**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			SALA 05		2,00	2,35		2,92	4,70
					2,00	3,15		2,92	6,30
			SALA 06		2,00	2,45		2,92	4,90
					2,00	2,30		2,92	4,60
			CORREDOR		2,00	6,70		2,92	13,40
					2,00	3,43		2,92	6,86
			B. WC			1,60		2,92	1,60
						1,90		2,92	1,90
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTAS		-3,00	0,70		2,10	-4,41
					-1,00	4,22		2,50	-10,55
					-6,00	0,80		2,10	-10,08
					-1,00	0,60		1,20	-0,72
					-1,00	0,60		2,10	-1,26
			JANELA FIXA DE VIDRO		-1,00	3,25		1,50	-4,88
			ELEMENTO VAZADO		-1,00	3,05		0,40	-1,22
			JANELA		-1,00	0,60		1,00	-0,60
					-1,00	0,40		0,40	-0,16
					-2,00	1,50		1,26	-3,78
					-1,00	0,80		0,53	-0,42
			VÃO		-1,00	2,35		1,50	-3,53
					-1,00	2,32		2,56	-5,94
					-1,00	0,70		1,93	-1,35
					-1,00	0,90		1,66	-1,49
					-1,00	0,80		2,10	-1,68
					-1,00	1,00		2,92	-2,92
			CERÂMICA DA COZINHA		-1,00	2,40		0,75	-1,80
					-1,00	0,90		1,70	-1,53
					-1,00	0,50		0,80	-0,40
			CERÂMICA DO WC		-2,00	1,85		1,64	-6,07
					-2,00	0,90		1,64	-2,95
			CERÂMICA DO B. WC		-2,00	1,90		1,65	-6,27
					-2,00	1,60		1,65	-5,28
								<b>Total Item 3.4</b>	<b>290,46</b>
<b>3.5</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88484</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			RECEPÇÃO			3,45	5,60		19,32
			ATENDIMENTO			3,20	2,80		8,96
			RECEPÇÃO/ATEMDIMENTO			2,50	6,40		16,00
			SALA 01			3,05	2,80		8,54
			COZINHA			4,34	1,85		8,03
						1,78	1,20		2,14
			ESCADARIA			2,56	0,90		2,30
						3,13	0,90		2,82
			SALA 02			3,95	2,90		11,46
						2,44	2,05		5,00
			SALA 03			2,75	2,35		6,46
			SALA 04			1,90	1,00		1,90
						2,80	2,32		6,50
						2,00	2,32		4,64
						2,45	1,30		3,19
			SALA 05			2,35	3,15		7,40
			SALA 06			2,30	2,45		5,64
			CORREDOR			3,43	1,00		3,43
						6,40	1,25		8,00
								<b>Total Item 3.5</b>	<b>131,73</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE  
FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)  
DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL				
3.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²									
			RECEPÇÃO			3,45	5,60	19,32					
			ATENDIMENTO			3,20	2,80	8,96					
			RECEPÇÃO/ATEMDIMENTO			2,50	6,40	16,00					
			SALA 01			3,05	2,80	8,54					
			COZINHA			4,34	1,85	8,03					
						1,78	1,20	2,14					
			ESCADARIA			2,56	0,90	2,30					
						3,13	0,90	2,82					
			SALA 02			3,95	2,90	11,46					
						2,44	2,05	5,00					
			SALA 03			2,75	2,35	6,46					
			SALA 04			1,90	1,00	1,90					
						2,80	2,32	6,50					
						2,00	2,32	4,64					
						2,45	1,30	3,19					
			SALA 05			2,35	3,15	7,40					
			SALA 06			2,30	2,45	5,64					
			CORREDOR			3,43	1,00	3,43					
						6,40	1,25	8,00					
								<b>Total Item 3.6</b>	<b>131,73</b>				
			3.7		SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
							RECEPÇÃO			3,45	5,60	19,32	
ATENDIMENTO		3,20		2,80			8,96						
RECEPÇÃO/ATEMDIMENTO		2,50		6,40			16,00						
SALA 01		3,05		2,80			8,54						
COZINHA		4,34		1,85			8,03						
		1,78		1,20			2,14						
ESCADARIA		2,56		0,90			2,30						
		3,13		0,90			2,82						
SALA 02		3,95		2,90			11,46						
		2,44		2,05			5,00						
SALA 03		2,75		2,35			6,46						
SALA 04		1,90		1,00			1,90						
		2,80		2,32			6,50						
		2,00		2,32			4,64						
		2,45		1,30			3,19						
SALA 05		2,35		3,15			7,40						
SALA 06		2,30		2,45			5,64						
CORREDOR		3,43		1,00			3,43						
		6,40		1,25			8,00						
							<b>Total Item 3.7</b>		<b>131,73</b>				
3.8	SINAPI	102219		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021			m²						

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			PORTAS		6,00	0,70		2,10	8,82
					12,00	0,80		2,10	20,16
					2,00	0,60		2,10	2,52
					2,00	0,60		1,20	1,44
								<b>Total Item 3.8</b>	<b>32,94</b>
3.9	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²					
			PINTURA EXTERNA PAREDE FACHADA PRINCIPAL						
			TÉRREO			5,96		3,00	17,88
			SUPERIOR			5,96		3,00	17,88
			MARQUISE		2,00	5,96	1,20		14,30
								<b>Total Item</b>	<b>50,06</b>
3.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			PINTURA EXTERNA PAREDE FACHADA PRINCIPAL						
			TÉRREO			5,96		1,50	8,94
			SUPERIOR			5,96		1,50	8,94
			MARQUISE		2,00	5,96	1,20		14,30
			PINTURA INTERNA RECEPÇÃO		2,00	3,45		1,50	10,35
					2,00	5,60		1,50	16,80
			ATENDIMENTO		2,00	3,20		1,50	9,60
					2,00	2,80		1,50	8,40
			RECEPÇÃO/ATENDIMENTO		4,00	3,35		1,50	20,10
					3,00	2,50		1,50	11,25
			SALA 01		2,00	2,80		1,50	8,40
					2,00	3,05		1,50	9,15
			COZINHA			3,15		1,50	4,73
						1,85		1,50	2,78
						4,34		1,50	6,51
						2,56		1,50	3,84
						1,78		1,50	2,67
			WC		2,00	1,85		1,50	5,55
					2,00	0,90		1,50	2,70
			ESCADARIA		2,00	2,56		1,43	7,32
					2,00	3,13		2,48	15,52
			SALA 02			2,90		1,42	4,12
						1,53		1,42	2,17
						3,95		1,42	5,61
						4,95		1,42	7,03
						2,05		1,42	2,91
						2,44		1,42	3,46
			SALA 03		2,00	2,75		1,42	7,81
					2,00	2,35		1,42	6,67
			SALA 04			5,75		1,42	8,17
						1,90		1,42	2,70
						1,30		1,42	1,85
						2,45		1,42	3,48
						3,08		1,42	4,37
						2,32		1,42	3,29
						2,80		1,42	3,98
			SALA 05		2,00	2,35		1,42	6,67
					2,00	3,15		1,42	8,95

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			SALA 06		2,00	2,45		1,42	6,96
					2,00	2,30		1,42	6,53
			CORREDOR		2,00	6,70		1,42	19,03
					2,00	3,43		1,42	9,74
			B. WC			1,60		1,42	2,27
						1,90		1,42	2,70
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTAS		-3,00	0,70		0,60	-1,26
					-1,00	4,22		1,00	-4,22
					-6,00	0,80		0,60	-2,88
					-1,00	0,60		0,60	-0,36
			JANELA FIXA DE VIDRO		-1,00	3,25		0,50	-1,63
			JANELA		-1,00	0,60		0,50	-0,30
					-2,00	1,50		1,26	-3,78
			VÃO		-1,00	2,35		1,50	-3,53
					-1,00	2,32		1,06	-2,46
					-1,00	0,70		0,43	-0,30
					-1,00	0,90		0,16	-0,14
					-1,00	0,80		0,60	-0,48
					-1,00	1,00		1,42	-1,42
			CERÂMICA DA COZINHA		-1,00	2,40		0,75	-1,80
					-1,00	0,90		1,70	-1,53
					-1,00	0,50		0,80	-0,40
			CERÂMICA DO WC		-2,00	1,85		1,64	-6,07
					-2,00	0,90		1,64	-2,95
			CERÂMICA DO B. WC		-2,00	1,90		1,65	-6,27
					-2,00	1,60		1,65	-5,28
								<b>Total Item</b>	<b>261,26</b>
<b>4.0</b>			<b>PRÉDIO DA AÇÃO SOCIAL</b>						
<b>4.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88485</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			6,60		3,85	25,41
			LADO DIREITO			16,25		3,85	62,56
			LADO ESQUERDO			16,30		3,85	62,76
			LADO DIREITO			17,80		3,35	59,63
			<b>PAREDES INTERNAS</b>						
			HALL			6,00		1,30	7,80
						2,05		1,30	2,67
						3,75		1,30	4,88
			CIRCULAÇÃO			9,95		1,30	12,94
						9,95		1,30	12,94
						5,20		1,30	6,76
						2,55		1,30	3,32
						2,20		1,30	2,86
			SALA DE REUNIÃO						
					2,00	5,20		1,30	13,52
					2,00	3,75		1,30	9,75
			CORDENADORIA DA MULHER						
					2,00	3,75		1,30	9,75
					2,00	2,55		1,30	6,63
			SALA DE ESPERA						
					2,00	3,38		1,30	8,79
					2,00	2,75		1,30	7,15
			SALA 03						
					2,00	3,04		1,30	7,90
					2,00	3,00		1,30	7,80
			SETOR DE BENEFÍCIOS						
					2,00	2,66		1,30	6,92
					2,00	4,20		1,30	10,92





**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			CORDENADORIA DA MULHER		2,00	3,75		2,80	21,00
					2,00	2,55		2,80	14,28
			SALA DE ESPERA		2,00	3,38		2,80	18,93
					2,00	2,75		2,80	15,40
			SALA 03		2,00	3,04		2,80	17,02
					2,00	3,00		2,80	16,80
			SETOR DE BENEFÍCIOS		2,00	2,66		2,80	14,90
					2,00	4,20		2,80	23,52
			WC SOCIAL		2,00	2,44		2,80	13,66
					2,00	1,16		2,80	6,50
			CIRCULAÇÃO		2,00	2,55		2,80	14,28
			GABINETE DOS SECRETÁRIOS			3,31		2,80	9,27
					2,00	3,31		2,80	18,54
			COZINHA			3,80		3,17	12,05
						2,70		3,17	8,56
						5,40		3,17	17,12
						4,70		3,17	14,90
			DEPÓSITO			5,70		3,17	18,07
						1,20		3,17	3,80
						4,25		3,17	13,47
			SEC. DESENVOLVIMENTO			6,04		2,80	16,91
						5,65		3,17	17,91
					2,00	5,35		2,80	29,96
			SALA DA SECRETÁRIA		4,00	2,41		2,80	26,99
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-6,00	1,00		1,50	-9,00
			PORTA		-1,00	1,00		2,50	-2,50
			PORTAS		-6,00	0,70		2,10	-8,82
			PORTA		-1,00	0,60		2,10	-1,26
			PORTAS		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			VÃO		-2,00	0,70		2,10	-2,94
			PORTA DE ALUMÍNIO		-1,00	0,70		2,10	-1,47
			PORTA		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			PORTA GALVANIZADA		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			PORTA DE ALUMÍNIO		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			JANELAS DE ALUMÍNIO		-2,00	0,90		2,10	-3,78
								<b>Total Item</b>	<b>511,99</b>
4.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²					
			PAREDES INTERNAS						
			HALL			6,00	2,05		12,30
			CIRCULAÇÃO			9,95	2,20		21,89
			SALA DE REUNIÃO			5,20	3,75		19,50

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE  
FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)  
DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			CORDENADORIA DA MULHER			3,75	2,55		9,56
			SALA DE ESPERA			3,38	2,75		9,30
			SALA 03			3,04	3,00		9,12
			SETOR DE BENEFÍCIOS			2,66	4,20		11,17
			WC SOCIAL			2,44	1,16		2,83
			CIRCULAÇÃO			2,55	0,70		1,79
			GABINETE DOS SECRETÁRIOS			3,31	3,31		10,96
			SEC. DESENVOLVIMENTO			6,04	5,65		34,13
			SALA DA SECRETÁRIA			2,41	2,41		5,81
								<b>Total Item</b>	<b>148,36</b>
4.5	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			PAREDES INTERNAS HALL			6,00	2,05		12,30
			CIRCULAÇÃO			9,95	2,20		21,89
			SALA DE REUNIÃO			5,20	3,75		19,50
			CORDENADORIA DA MULHER			3,75	2,55		9,56
			SALA DE ESPERA			3,38	2,75		9,30
			SALA 03			3,04	3,00		9,12
			SETOR DE BENEFÍCIOS			2,66	4,20		11,17
			WC SOCIAL			2,44	1,16		2,83
			CIRCULAÇÃO			2,55	0,70		1,79
			GABINETE DOS SECRETÁRIOS			3,31	3,31		10,96
			SEC. DESENVOLVIMENTO			6,04	5,65		34,13
			SALA DA SECRETÁRIA			2,41	2,41		5,81
								<b>Total Item</b>	<b>148,36</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
4.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			PAREDES INTERNAS						
			HALL			6,00	2,05		12,30
			CIRCULAÇÃO			9,95	2,20		21,89
			SALA DE REUNIÃO			5,20	3,75		19,50
			CORDENADORIA DA MULHER			3,75	2,55		9,56
			SALA DE ESPERA			3,38	2,75		9,30
			SALA 03			3,04	3,00		9,12
			SETOR DE BENEFÍCIOS			2,66	4,20		11,17
			WC SOCIAL			2,44	1,16		2,83
			CIRCULAÇÃO			2,55	0,70		1,79
			GABINETE DOS SECRETÁRIOS			3,31	3,31		10,96
			SEC. DESENVOLVIMENTO			6,04	5,65		34,13
			SALA DA SECRETÁRIA			2,41	2,41		5,81
								<b>Total Item</b>	<b>148,36</b>
4.7	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²					
			GRADE						
					2,00	1,10		2,25	4,95
					2,00	1,00		2,20	4,40
			GRADE						
					2,00	1,16		1,35	3,13
								<b>Total Item</b>	<b>12,48</b>
4.8	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²					
			JANELAS		12,00	1,00		1,50	18,00
			PORTA		2,00	1,00		2,50	5,00
			PORTAS		12,00	0,70		2,10	17,64
			PORTA		2,00	0,60		2,10	2,52
			PORTAS		4,00	0,80		2,10	6,72
			PORTA		2,00	0,80		2,10	3,36
								<b>Total Item 4.8</b>	<b>53,24</b>
4.9	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²					

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			6,60		5,35	35,31
			LADO DIREITO			16,25		5,35	86,94
			LADO ESQUERDO			16,30		5,35	87,21
			LADO DIREITO			17,80		4,85	86,33
			<b>DESCONTOS</b>						
			JANELAS		-6,00	1,00		1,50	-9,00
			PORTA		-1,00	1,00		2,50	-2,50
			PORTA GALVANIZADA		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			JANELA		-1,00	0,40		0,40	-0,16
			JANELA DE ALUMÍNIO		-1,00	0,90		1,10	-0,99
			PORTA DE ALUMÍNIO		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			JANELA		-1,00	0,90		1,10	-0,99
			PORTA EXTERNA		-1,00	0,70		2,10	-1,47
								<b>Total Item</b>	<b>276,90</b>
4.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			6,60		1,50	9,90
			LADO DIREITO			16,25		1,50	24,38
			LADO ESQUERDO			16,30		1,50	24,45
			LADO DIREITO			17,80		1,50	26,70
			<b>PAREDES INTERNAS</b>						
			HALL			6,00		1,50	9,00
						2,05		1,50	3,08
						3,75		1,50	5,63
			CIRCULAÇÃO					1,50	
						9,95		1,50	14,93
						9,95		1,50	14,93
						5,20		1,50	7,80
						2,55		1,50	3,83
						2,20		1,50	3,30
			SALA DE REUNIÃO						
					2,00	5,20		1,50	15,60
					2,00	3,75		1,50	11,25
			CORDENADORIA DA MULHER						
					2,00	3,75		1,50	11,25
					2,00	2,55		1,50	7,65
			SALA DE ESPERA						
					2,00	3,38		1,50	10,14
					2,00	2,75		1,50	8,25
			SALA 03						
					2,00	3,04		1,50	9,12
					2,00	3,00		1,50	9,00
			SETOR DE BENEFÍCIOS						
					2,00	2,66		1,50	7,98
					2,00	4,20		1,50	12,60
			WC SOCIAL						
					2,00	2,44		1,50	7,32
					2,00	1,16		1,50	3,48
			CIRCULAÇÃO						
					2,00	2,55		1,50	7,65
			GABINETE DOS SECRETÁRIOS						
						3,31		1,50	4,97
					2,00	3,31		1,50	9,93
			COZINHA						
						3,80		1,50	5,70
						2,70		1,50	4,05
						5,40		1,50	8,10

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
						4,70		1,50	7,05
			DEPÓSITO			5,70		1,50	8,55
						1,20		1,50	1,80
						4,25		1,50	6,38
			SEC. DESENVOLVIMENTO			6,04		1,50	9,06
						5,65		1,50	8,48
					2,00	5,35		1,50	16,05
			SALA DA SECRETÁRIA		4,00	2,41		1,50	14,46
			DESCONTOS						
			JANELAS		-6,00	1,00		0,50	-3,00
			PORTA		-1,00	1,00		1,00	-1,00
			PORTAS		-6,00	0,70		0,60	-2,52
			PORTA		-1,00	0,60		0,60	-0,36
			PORTAS		-2,00	0,80		0,60	-0,96
			VÃO		-2,00	0,70		0,60	-0,84
			PORTA DE ALUMÍNIO		-1,00	0,70		0,60	-0,42
			PORTA		-1,00	0,80		0,60	-0,48
			PORTA GALVANIZADA		-1,00	0,90		0,60	-0,54
			PORTA DE ALUMÍNIO		-1,00	0,90		0,60	-0,54
			JANELAS DE ALUMÍNIO		-2,00	0,90		0,60	-1,08
								<b>Total Item</b>	<b>362,06</b>
4.11	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			6,60		1,50	9,90
			LADO DIREITO			16,25		1,50	24,38
			LADO ESQUERDO			16,30		1,50	24,45
			LADO DIREITO			17,80		1,50	26,70
			<b>PAREDES INTERNAS</b>						
			HALL			6,00		1,50	9,00
						2,05		1,50	3,08
						3,75		1,50	5,63
			CIRCULAÇÃO			9,95		1,50	14,93
						9,95		1,50	14,93
						5,20		1,50	7,80
						2,55		1,50	3,83
						2,20		1,50	3,30
			SALA DE REUNIÃO						
					2,00	5,20		1,50	15,60
					2,00	3,75		1,50	11,25
			CORDENADORIA DA MULHER						
					2,00	3,75		1,50	11,25
					2,00	2,55		1,50	7,65
			SALA DE ESPERA						
					2,00	3,38		1,50	10,14
					2,00	2,75		1,50	8,25
			SALA 03						
					2,00	3,04		1,50	9,12
					2,00	3,00		1,50	9,00
			SETOR DE BENEFÍCIOS						
					2,00	2,66		1,50	7,98
					2,00	4,20		1,50	12,60
			WC SOCIAL						
					2,00	2,44		1,50	7,32
					2,00	1,16		1,50	3,48

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			CIRCULAÇÃO		2,00	2,55		1,50	7,65
			GABINETE DOS SECRETÁRIOS		2,00	3,31		1,50	9,93
			COZINHA			3,80		1,50	5,70
						2,70		1,50	4,05
						5,40		1,50	8,10
						4,70		1,50	7,05
			DEPÓSITO			5,70		1,50	8,55
						1,20		1,50	1,80
						4,25		1,50	6,38
			SEC. DESENVOLVIMENTO			6,04		1,50	9,06
					2,00	5,65		1,50	8,48
						5,35		1,50	16,05
			SALA DA SECRETÁRIA		4,00	2,41		1,50	14,46
			DESCONTOS						
			JANELAS		-6,00	1,00		1,50	-9,00
			PORTA		-1,00	1,00		1,00	-1,00
			PORTAS		-6,00	0,70		0,60	-2,52
			PORTA		-1,00	0,60		0,60	-0,36
			PORTAS		-2,00	0,80		0,60	-0,96
			VÃO			0,70		0,60	0,42
			PORTA DE ALUMÍNIO			0,70		0,60	0,42
			PORTA			0,80		0,60	0,48
			PORTA GALVANIZADA			0,90		0,60	0,54
			PORTA DE ALUMÍNIO			0,90		0,60	0,54
			JANELAS DE ALUMÍNIO			0,90		0,60	0,54
								<b>Total Item</b>	<b>362,90</b>
<b>5.0</b>			<b>BIBLIOTECA E CAD ÚNICO</b>						
<b>5.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88485</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			1,45		1,88	2,73
						8,85		0,30	2,66
			MARQUISE		2,00	8,85		0,35	6,20
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO		2,00	5,90		1,95	23,01
						2,00		1,95	12,68
						2,00		1,35	6,59
						2,00		1,35	3,78
			SALA DE PESQUISA			2,44		1,85	4,51
						8,60		1,85	15,91
						2,48		1,85	4,59
						10,30		1,85	19,06
						4,92		1,85	9,10
			SALA DE REUNIÃO		2,00	4,50		1,20	10,80
						2,00		1,20	14,52
			COZINHA		2,00	5,75		1,65	18,98
						2,00		1,65	6,60
			CORREDOR		2,00	1,40		1,65	4,62
						1,00		1,65	1,65
			CORDENAÇÃO		2,00	4,45		1,65	14,69
						3,40		1,90	6,46

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
						3,40		1,42	4,83
			SERVIÇO SOCIAL			3,40		1,42	4,83
					2,00	2,00		1,90	7,60
			WC		2,00	2,50		1,20	6,00
						1,80		1,90	3,42
						1,40		1,90	2,66
			WC		4,00	1,20		1,20	5,76
					4,00	1,40		1,20	6,72
			BIBLIOTÉCA		2,00	5,70		1,90	21,66
					2,00	5,20		1,90	19,76
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,90		2,72	-5,17
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,65		2,55	-4,21
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			PORTA DE VIDRO		-1,00	2,70		2,00	-5,40
			PORTA DE ESTEIRA		-1,00	5,95		7,80	-46,41
			PORTA DE MADEIRA		-2,00	0,90		2,10	-3,78
			PORTA DE MADEIRA		-4,00	0,80		2,10	-6,72
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,60		2,10	-1,26
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,70		2,10	-1,47
			JANELA DE VIDRO		-2,00	0,80		1,00	-1,60
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,80		2,10	-1,68
								<b>Total Item 5.1</b>	<b>192,79</b>
<b>5.2</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88489</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			1,45		1,88	2,73
						8,85		0,30	2,66
			MARQUISE		2,00	8,85		0,35	6,20
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO		2,00	5,90		1,95	23,01
						2,00		1,95	12,68
						2,00		1,35	6,59
						2,00		1,35	3,78
			SALA DE PESQUISA			2,44		1,85	4,51
						8,60		1,85	15,91
						2,48		1,85	4,59
						10,30		1,85	19,06
						4,92		1,85	9,10
			SALA DE REUNIÃO		2,00	4,50		1,20	10,80
						2,00		1,20	14,52
			COZINHA		2,00	5,75		1,65	18,98
						2,00		1,65	6,60
			CORREDOR		2,00	1,40		1,65	4,62
						1,00		1,65	1,65
			CORDENAÇÃO		2,00	4,45		1,65	14,69
						3,40		1,90	6,46
						3,40		1,42	4,83
			SERVIÇO SOCIAL			3,40		1,42	4,83
					2,00	2,00		1,90	7,60
			WC		2,00	2,50		1,20	6,00
						1,80		1,90	3,42
						1,40		1,90	2,66
			WC		4,00	1,20		1,20	5,76
					4,00	1,40		1,20	6,72
			BIBLIOTÉCA		2,00	5,70		1,90	21,66
					2,00	5,20		1,90	19,76

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,90		2,72	-5,17
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,65		2,55	-4,21
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			PORTA DE VIDRO		-1,00	2,70		2,00	-5,40
			PORTA DE ESTEIRA		-1,00	5,95		7,80	-46,41
			PORTA DE MADEIRA		-2,00	0,90		2,10	-3,78
			PORTA DE MADEIRA		-4,00	0,80		2,10	-6,72
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,60		2,10	-1,26
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,70		2,10	-1,47
			JANELA DE VIDRO		-2,00	0,80		1,00	-1,60
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,80		2,10	-1,68
								<b>Total Item</b>	<b>192,79</b>
5.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			1,45		3,38	4,90
						8,85		1,20	10,62
			MARQUISE	2,00		8,85		1,85	32,75
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO	2,00		5,90		3,45	40,71
				2,00		3,25		3,45	22,43
				2,00		2,44		2,85	13,91
				2,00		1,40		2,85	7,98
			SALA DE PESQUISA			2,44		3,35	8,17
						8,60		3,35	28,81
						2,48		3,35	8,31
						10,30		3,35	34,51
						4,92		3,35	16,48
			SALA DE REUNIÃO	2,00		4,50		2,70	24,30
				2,00		6,05		2,70	32,67
			COZINHA	2,00		5,75		3,15	36,23
				2,00		2,00		3,15	12,60
			CORREDOR	2,00		1,40		3,35	9,38
						1,00		3,35	3,35
			CORDENAÇÃO	2,00		4,45		3,40	30,26
						3,40		3,40	11,56
						3,40		2,92	9,93
			SERVIÇO SOCIAL			3,40		2,92	9,93
				2,00		2,00		3,40	13,60
			WC	2,00		2,50		2,70	13,50
						1,80		3,40	6,12
						1,40		3,40	4,76
			WC	4,00		1,20		2,70	12,96
				4,00		1,40		2,70	15,12
			BIBLIOTÉCA	2,00		5,70		3,40	38,76
				2,00		5,20		3,40	35,36
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,90		2,72	-5,17
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,65		2,55	-4,21
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,90		2,10	-1,89
			PORTA DE VIDRO		-1,00	2,70		2,00	-5,40
			PORTA DE ESTEIRA		-1,00	5,95		7,80	-46,41
			PORTA DE MADEIRA		-2,00	0,90		2,10	-3,78
			PORTA DE MADEIRA		-4,00	0,80		2,10	-6,72

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,60		2,10	-1,26
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,70		2,10	-1,47
			JANELA DE VIDRO		-2,00	0,80		1,00	-1,60
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,80		2,10	-1,68
								<b>Total Item</b>	<b>470,38</b>
<b>5.4</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88484</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			RECEPÇÃO			5,90	3,25		19,18
						2,44	1,40		3,42
			SALA DE PESQUISA			2,44	8,60		20,98
						2,48	10,30		25,54
			SALA DE REUNIÃO			4,50	6,05		27,23
			COZINHA			5,75	2,00		11,50
			CORREDOR			1,40	1,00		1,40
			CORDENAÇÃO			4,45	3,40		15,13
						3,40			3,40
			SERVIÇO SOCIAL			3,40	2,00		6,80
			WC			2,50	1,80		4,50
			WC			1,20	1,40		1,68
			BIBLIOTÉCA			5,70	5,20		29,64
						5,20			5,20
								<b>Total Item</b>	<b>175,60</b>
<b>5.5</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88496</b>	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			RECEPÇÃO			5,90	3,25		19,18
						2,44	1,40		3,42
			SALA DE PESQUISA			2,44	8,60		20,98
						2,48	10,30		25,54
			SALA DE REUNIÃO			4,50	6,05		27,23
			COZINHA			5,75	2,00		11,50
			CORREDOR			1,40	1,00		1,40
			CORDENAÇÃO			4,45	3,40		15,13
						3,40			3,40
			SERVIÇO SOCIAL			3,40	2,00		6,80
			WC			2,50	1,80		4,50
			WC			1,20	1,40		1,68
			BIBLIOTÉCA			5,70	5,20		29,64
						5,20			5,20
								<b>Total Item 5.5</b>	<b>175,60</b>
<b>5.6</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88488</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			RECEPÇÃO			5,90	3,25		19,18
						2,44	1,40		3,42
			SALA DE PESQUISA			2,44	8,60		20,98
						2,48	10,30		25,54
			SALA DE REUNIÃO			4,50	6,05		27,23

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE  
FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)  
DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			COZINHA			5,75	2,00		11,50
			CORREDOR			1,40	1,00		1,40
			CORDENAÇÃO			4,45	3,40		15,13
						3,40			3,40
			SERVIÇO SOCIAL			3,40	2,00		6,80
			WC			2,50	1,80		4,50
			WC			1,20	1,40		1,68
			BIBLIOTÉCA			5,70	5,20		29,64
						5,20			5,20
								<b>Total Item 5.6</b>	<b>175,60</b>
5.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>					
			PORTA DE MADEIRA		4,00	0,90		2,10	7,56
			PORTA DE MADEIRA		8,00	0,80		2,10	13,44
			PORTA DE MADEIRA		2,00	0,60		2,10	2,52
			PORTA DE MADEIRA		2,00	0,70		2,10	2,94
								<b>Total Item</b>	<b>26,46</b>
5.8	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>					
			FACHADA PRINCIPAL			1,45		3,38	4,90
						8,85		1,20	10,62
			MARQUISE		2,00	8,85		1,85	32,75
								<b>Total Item</b>	<b>48,27</b>
5.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>					
			PISO						
			RECEPÇÃO			5,90	3,25		19,18
						2,44	1,40		3,42
			SALA DE PESQUISA			2,44	8,60		20,98
						2,48	10,30		25,54
			SALA DE REUNIÃO			4,50	6,05		27,23
			COZINHA			5,75	2,00		11,50
			CORREDOR			1,40	1,00		1,40
			CORDENAÇÃO			4,45	3,40		15,13
						3,40			3,40
			SERVIÇO SOCIAL			3,40	2,00		6,80
			WC			2,50	1,80		4,50
			WC			1,20	1,40		1,68
			BIBLIOTÉCA			5,70	5,20		29,64
			PAREDES						
			PINTURA EXTERNA						
			FACHADA PRINCIPAL			8,85		1,20	10,62
			PINTURA INTERNA						
			RECEPÇÃO		2,00	5,90		1,50	17,70
					2,00	3,25		1,50	9,75
					2,00	2,44		1,50	7,32
					2,00	1,40		1,50	4,20

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			SALA DE PESQUISA			2,44		1,50	3,66
						8,60		1,50	12,90
						2,48		1,50	3,72
						10,30		1,50	15,45
						4,92		1,50	7,38
			SALA DE REUNIÃO		2,00	4,50		1,50	13,50
					2,00	6,05		1,50	18,15
			COZINHA		2,00	5,75		1,50	17,25
					2,00	2,00		1,50	6,00
			CORREDOR		2,00	1,40		1,50	4,20
						1,00		1,50	1,50
			CORDENAÇÃO		2,00	4,45		1,50	13,35
						3,40		1,50	5,10
						3,40		1,50	5,10
			SERVIÇO SOCIAL			3,40		1,50	5,10
					2,00	2,00		1,50	6,00
			WC		2,00	2,50		1,50	7,50
						1,80		1,50	2,70
						1,40		1,50	2,10
			WC		4,00	1,20		1,50	7,20
					4,00	1,40		1,50	8,40
			BIBLIOTÉCA		2,00	5,70		1,50	17,10
					2,00	5,20		1,50	15,60
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,90		1,22	-2,32
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,65		1,05	-1,73
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,90		0,60	-0,54
			PORTA DE VIDRO		-1,00	2,70		0,50	-1,35
			PORTA DE ESTEIRA		-1,00	5,95		6,00	-35,70
			PORTA DE MADEIRA		-2,00	0,90		0,60	-1,08
			PORTA DE MADEIRA		-4,00	0,80		0,60	-1,92
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,60		0,60	-0,36
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,70		0,60	-0,42
			JANELA DE VIDRO		-2,00	0,80		0,50	-0,80
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,80		0,60	-0,48
								<b>Total Item</b>	<b>372,25</b>
5.10	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			<b>PAREDES</b>						
			<b>PINTURA EXTERNA</b>						
			FACHADA PRINCIPAL			8,85		1,20	10,62
			<b>PINTURA INTERNA</b>						
			RECEPÇÃO		2,00	5,90		1,50	17,70
					2,00	3,25		1,50	9,75
					2,00	2,44		1,50	7,32
					2,00	1,40		1,50	4,20
			SALA DE PESQUISA			2,44		1,50	3,66
						8,60		1,50	12,90
						2,48		1,50	3,72
						10,30		1,50	15,45
						4,92		1,50	7,38
			SALA DE REUNIÃO		2,00	4,50		1,50	13,50
					2,00	6,05		1,50	18,15
			COZINHA		2,00	5,75		1,50	17,25
					2,00	2,00		1,50	6,00
			CORREDOR		2,00	1,40		1,50	4,20
						1,00		1,50	1,50

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			CORDENAÇÃO		2,00	4,45		1,50	13,35
						3,40		1,50	5,10
						3,40		1,50	5,10
			SERVIÇO SOCIAL			3,40		1,50	5,10
					2,00	2,00		1,50	6,00
			WC		2,00	2,50		1,50	7,50
						1,80		1,50	2,70
						1,40		1,50	2,10
			WC		4,00	1,20		1,50	7,20
					4,00	1,40		1,50	8,40
			BIBLIOTÉCA		2,00	5,70		1,50	17,10
					2,00	5,20		1,50	15,60
			<b>DESCONTOS</b>						
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,90		1,22	-2,32
			PORTA DE VIDRO		-1,00	1,65		1,05	-1,73
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,90		0,60	-0,54
			PORTA DE VIDRO		-1,00	2,70		0,50	-1,35
			PORTA DE ESTEIRA		-1,00	5,95		6,00	-35,70
			PORTA DE MADEIRA		-2,00	0,90		0,60	-1,08
			PORTA DE MADEIRA		-4,00	0,80		0,60	-1,92
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,60		0,60	-0,36
			PORTA DE MADEIRA		-1,00	0,70		0,60	-0,42
			JANELA DE VIDRO		-2,00	0,80		0,50	-0,80
			PORTA DE VIDRO		-1,00	0,80		0,60	-0,48
								<b>Total Item</b>	<b>201,85</b>
<b>6.0</b>			<b>ABRIGOS</b>						
6.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
					4,00	2,10		1,50	12,60
					2,00	2,10		1,10	4,62
						2,00		0,75	1,50
						3,50		2,50	8,75
					2,00	0,95	0,75		1,43
					2,00	0,75	0,70		1,05
								<b>total para um abrigo</b>	<b>29,95</b>
			17 unidades		17,00				509,15
								<b>Total Item 6.1</b>	<b>509,15</b>
6.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE		4,00	2,10		1,50	12,60
					2,00	2,10		1,10	4,62
						2,00		0,75	1,50
						3,50		2,50	8,75
					2,00	0,95	0,75		1,43
					2,00	0,75	0,70		1,05
								<b>total para um abrigo</b>	<b>29,95</b>
			17 unidades		17,00				509,15
								<b>Total Item 6.2</b>	<b>509,15</b>
6.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE		4,00	2,10		1,50	12,60
					2,00	2,10		1,10	4,62

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
						2,00		0,75	1,50
						3,50		2,50	8,75
					2,00	0,95	0,75		1,43
					2,00	0,75	0,70		1,05
							total para um abrigo		29,95
			17 unidades		17,00				509,15
								<b>Total Item</b>	<b>509,15</b>
<b>7.0</b>			<b>PRAÇA DO CLUBE</b>						
<b>7.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88489</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			Pintura dos Canteiros (1º)			0,73	66,30		48,40
			Pintura dos Canteiros (2º)			0,75	21,60		16,20
			" " " "			0,50	37,50		18,75
			" " " "			0,30	16,80		5,04
			Pintura dos Canteiros (3º)			0,35	41,30		14,46
			" " " "			0,50	23,40		11,70
			Pintura dos Canteiros (4º)			0,36	26,70		9,61
			" " " "			2,40	1,25		3,00
			" " " "			2,00	1,30		2,60
			Pintura dos Canteiros (4º) Calçada			2,20	1,15		2,53
			" " " "			2,20	1,30		2,86
			" " " "			2,10	0,60		1,26
			" " " "			2,10	0,50		1,05
			" " " "			1,15	0,45		0,52
			" " " "			1,15	0,45		0,52
			Pintura dos Canteiros (4º) Busto			0,48	4,67		2,24
			" " " "			1,26	3,80		4,79
			Pintura dos Canteiros (4º) Círculos			0,37	6,60		2,44
			" " " "			0,38	8,20		3,12
			" " " "			0,33	10,00		3,30
			" " " "			0,30	13,00		3,90
			" " " "			0,33	9,70		3,20
			" " " "			0,23	5,10		1,17
			Pintura dos Canteiros (5º)			0,70	14,50		10,15
			Pintura do Trem da Alegria			0,83	9,25		7,68
			" " " "			2,05	8,25		16,91
			" " " "			0,75	2,50		1,88
			" " " "			0,45	1,80		0,81
			" " " "			2,60	3,70		9,62
			" " " "			0,40	2,60		1,04
			" " " "			0,40	2,60		1,04
			" " " "			0,40	2,55		1,02
			" " " "			0,40	2,55		1,02
			" " " "			0,60	0,75		0,45
			Pintura Degraus Redondos			0,76	26,00		19,76
								<b>Total Item 7.1</b>	<b>234,04</b>
<b>7.2</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>C2668</b>	<b>VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS</b>	<b>m²</b>					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			Pintura dos Canteiros (1º)			0,73	66,30		48,40
			Pintura dos Canteiros (2º)			0,75	21,60		16,20
			" " " "			0,50	37,50		18,75
			" " " "			0,30	16,80		5,04
			Pintura dos Canteiros (3º)			0,35	41,30		14,46
			" " " "			0,50	23,40		11,70
			Pintura dos Canteiros (4º)			0,36	26,70		9,61
			" " " "			2,40	1,25		3,00
			" " " "			2,00	1,30		2,60
			Pintura dos Canteiros (4º) Calçada			2,20	1,15		2,53
			" " " "			2,20	1,30		2,86
			" " " "			2,10	0,60		1,26
			" " " "			2,10	0,50		1,05
			" " " "			1,15	0,45		0,52
			" " " "			1,15	0,45		0,52
			Pintura dos Canteiros (4º) Busto			0,48	4,67		2,24
			" " " "			1,26	3,80		4,79
			Pintura dos Canteiros (4º) Círculos			0,37	6,60		2,44
			" " " "			0,38	8,20		3,12

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			" " " " "			0,33	10,00		3,30
			" " " " "			0,30	13,00		3,90
			" " " " "			0,33	9,70		3,20
			" " " " "			0,23	5,10		1,17
			Pintura dos Canteiros (5º)			0,70	14,50		10,15
			Pintura do Trem da Alegria			0,83	9,25		7,68
			" " " " "			2,05	8,25		16,91
			" " " " "			0,75	2,50		1,88
			" " " " "			0,45	1,80		0,81
			" " " " "			2,60	3,70		9,62
			" " " " "			0,40	2,60		1,04
			" " " " "			0,40	2,60		1,04
			" " " " "			0,40	2,55		1,02
			" " " " "			0,40	2,55		1,02
			" " " " "			0,60	0,75		0,45
			Pintura Degraus Redondos			0,76	26,00		19,76
								<b>Total Item 7.2</b>	<b>234,04</b>
<b>7.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>102491</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</b>	<b>m²</b>					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			Pintura dos Canteiros (1º)			0,73	66,30		48,40
			Pintura dos Canteiros (2º)			0,75	21,60		16,20
			" " " " "			0,50	37,50		18,75
			" " " " "			0,30	16,80		5,04
			Pintura dos Canteiros (3º)			0,35	41,30		14,46
			" " " " "			0,50	23,40		11,70
			Pintura dos Canteiros (4º)			0,36	26,70		9,61
			" " " " "			2,40	1,25		3,00
			" " " " "			2,00	1,30		2,60
			Pintura dos Canteiros (4º) Calçada			2,20	1,15		2,53
			" " " " "			2,20	1,30		2,86
			" " " " "			2,10	0,60		1,26
			" " " " "			2,10	0,50		1,05
			" " " " "			1,15	0,45		0,52
			" " " " "			1,15	0,45		0,52
			Pintura dos Canteiros (4º) Busto			0,48	4,67		2,24
			" " " " "			1,26	3,80		4,79
			Pintura dos Canteiros (4º) Círculos			0,37	6,60		2,44
			" " " " "			0,38	8,20		3,12
			" " " " "			0,33	10,00		3,30
			" " " " "			0,30	13,00		3,90
			" " " " "			0,33	9,70		3,20
			" " " " "			0,23	5,10		1,17
			Pintura dos Canteiros (5º)			0,70	14,50		10,15
			Pintura do Trem da Alegria			0,83	9,25		7,68
			" " " " "			2,05	8,25		16,91
			" " " " "			0,75	2,50		1,88
			" " " " "			0,45	1,80		0,81
			" " " " "			2,60	3,70		9,62
			" " " " "			0,40	2,60		1,04
			" " " " "			0,40	2,60		1,04
			" " " " "			0,40	2,55		1,02
			" " " " "			0,40	2,55		1,02
			" " " " "			0,60	0,75		0,45
			Pintura Degraus Redondos			0,76	26,00		19,76
								<b>Total Item 7.3</b>	<b>234,04</b>
<b>8.0</b>			<b>PRAÇA ELANE VIERA</b>						
<b>8.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88489</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
						27,70	1,20		33,24
						21,70	1,20		26,04
						6,20	0,65		4,03
								<b>Total Item 8.1</b>	<b>63,31</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
8.2	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²					
					32,00	0,90	0,30		8,64
								<b>Total Item 8.2</b>	<b>8,64</b>
8.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE			27,70	1,20		33,24
						21,70	1,20		26,04
						6,20	0,65		4,03
								<b>Total Item</b>	<b>63,31</b>
8.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
						27,70	1,20		33,24
						21,70	1,20		26,04
						6,20	0,65		4,03
								<b>Total Item</b>	<b>63,31</b>
9.0			PRAÇA WALREDO PESSOA						
9.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
					4,00	3,60	3,05		43,92
						3,60	10,00		36,00
						27,70	0,70		19,39
					2,00	1,50	3,05		9,15
					2,00	3,60	3,05		21,96
					2,00	2,90	0,40		2,32
					3,00	0,80	1,18		2,83
								<b>Total Item 9.1</b>	<b>135,57</b>
9.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²					
					4,00	0,90		2,10	7,56
								<b>Total Item 9.2</b>	<b>7,56</b>
9.3	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²					
					2,00	1,30	1,05		2,73
						29,00	1,00		29,00
						36,40	1,00		36,40
						19,40	1,00		19,40
					19,00	1,70	1,34		43,28
						4,00	3,30		13,20
								<b>Total Item 9.3</b>	<b>144,01</b>
9.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
					4,00	3,60	3,05		43,92
						3,60	10,00		36,00
						27,70	0,70		19,39
					2,00	1,50	3,05		9,15

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
					2,00	3,60	3,05		21,96
					2,00	2,90	0,40		2,32
					3,00	0,80	1,18		2,83
								<b>Total Item</b>	<b>135,57</b>
9.5	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE		4,00	3,60	3,05		43,92
						3,60	10,00		36,00
						27,70	0,70		19,39
					2,00	1,50	3,05		9,15
					2,00	3,60	3,05		21,96
					2,00	2,90	0,40		2,32
					3,00	0,80	1,18		2,83
								<b>Total Item 9.5</b>	<b>135,57</b>
10.0			PRAÇA JOÃO BATISTA						
10.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
						19,90	0,45		8,96
								<b>Total Item 10.1</b>	<b>8,96</b>
10.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE			19,90	0,45		8,96
								<b>Total Item 10.2</b>	<b>8,96</b>
10.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			PINTURA VERDE			19,90	0,45		8,96
								<b>Total Item 10.3</b>	<b>8,96</b>
11.0			PRAÇA JOVINO GOMES						
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
						21,85	1,05		22,94
								<b>Total Item 11.1</b>	<b>22,94</b>
11.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE			21,85	1,05		22,94
								<b>Total Item 11.2</b>	<b>22,94</b>
11.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			PINTURA VERDE			21,85	1,05		22,94
								<b>Total Item 11.3</b>	<b>22,94</b>
12.0			PRAÇA JOÃO PESSOA						
12.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
						45,53	0,80		36,42
						42,75	0,80		34,20
								<b>Total Item 12.1</b>	<b>70,62</b>
12.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			VERNIZ EM PINTURA VERDE			45,53	0,80		36,42
						42,75	0,80		34,20
								<b>Total Item 12.2</b>	<b>70,62</b>
12.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			PINTURA VERDE			45,53	0,80		36,42
						42,75	0,80		34,20
								<b>Total Item 12.3</b>	<b>70,62</b>
13.0			<b>PRAÇA MONSENHOR MARINHO</b>						
13.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			Canteiro 01 (Jardim)			20,20	0,20		4,04
			Canteiro 02 (Jardim)			13,21	0,20		2,64
			Canteiro 03 (Jardim)			23,19	0,20		4,64
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			36,90	0,80		29,52
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			47,48	0,80		37,98
			Canteiro 06 (Banco e Jardim)			24,80	0,80		19,84
			Canteiro 07 (Banco e Jardim)			16,70	0,80		13,36
			Canteiro 08 (Banco e Jardim)			24,80	0,80		19,84
			Canteiro 09 (Banco e Jardim)			10,40	0,80		8,32
			Canteiro 10 (Banco e Jardim)			29,50	0,80		23,60
			Canteiro 11 (Banco e Jardim)			26,22	0,80		20,98
			Canteiro 12 (Banco e Jardim)			15,75	0,80		12,60
			Busto Monsenhor Marinho	1	2,00	1,00	1,00		2,00
			Abrigo Parte 01			6,30	2,60		16,38
			Abrigo Parte 02			6,30	2,60		16,38
			Laje Abrigo ( em cima)			6,00	3,00		18,00
			Laje Abrigo ( em baixo)			6,00	3,00		18,00
								<b>Total Item 13.1</b>	<b>268,12</b>
13.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			Canteiro 01 (Jardim)			20,20	0,20		4,04
			Canteiro 02 (Jardim)			13,21	0,20		2,64
			Canteiro 03 (Jardim)			23,19	0,20		4,64
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			36,90	0,80		29,52
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			47,48	0,80		37,98
			Canteiro 06 (Banco e Jardim)			24,80	0,80		19,84
			Canteiro 07 (Banco e Jardim)			16,70	0,80		13,36
			Canteiro 08 (Banco e Jardim)			24,80	0,80		19,84
			Canteiro 09 (Banco e Jardim)			10,40	0,80		8,32
			Canteiro 10 (Banco e Jardim)			29,50	0,80		23,60
			Canteiro 11 (Banco e Jardim)			26,22	0,80		20,98
			Canteiro 12 (Banco e Jardim)			15,75	0,80		12,60
			Busto Monsenhor Marinho		2,00	1,00	1,00		2,00
			Abrigo Parte 01			6,30	2,60		16,38
			Abrigo Parte 02			6,30	2,60		16,38
			Laje Abrigo ( em cima)			6,00	3,00		18,00
			Laje Abrigo ( em baixo)			6,00	3,00		18,00
								<b>Total Item 13.2</b>	<b>268,12</b>
13.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			PINTURA VERDE						
			Canteiro 01 (Jardim)			20,20	0,20		4,04
			Canteiro 02 (Jardim)			13,21	0,20		2,64
			Canteiro 03 (Jardim)			23,19	0,20		4,64
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			36,90	0,80		29,52
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			47,48	0,80		37,98
			Canteiro 06 (Banco e Jardim)			24,80	0,80		19,84
			Canteiro 07 (Banco e Jardim)			16,70	0,80		13,36
			Canteiro 08 (Banco e Jardim)			24,80	0,80		19,84

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			Canteiro 09 (Banco e Jardim)			10,40	0,80		8,32
			Canteiro 10 (Banco e Jardim)			29,50	0,80		23,60
			Canteiro 11 (Banco e Jardim)			26,22	0,80		20,98
			Canteiro 12 (Banco e Jardim)			15,75	0,80		12,60
			Busto Monsenhor Marinho		2,00	1,00	1,00		2,00
			Abrigo Parte 01			6,30	2,60		16,38
			Abrigo Parte 02			6,30	2,60		16,38
			Laje Abrigo ( em cima)			6,00	3,00		18,00
			Laje Abrigo ( em baixo)			6,00	3,00		18,00
								<b>Total Item 13.3</b>	<b>268,12</b>
<b>14.0</b>			<b>PRAÇA ORESTES RABELO</b>						
<b>14.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88489</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			Canteiro 01 (Banco e Jardim)			21,51	0,80		17,21
			Canteiro 02 (Banco e Jardim)			27,34	0,80		21,87
			Canteiro 03 (Banco e Jardim)			28,60	0,80		22,88
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			21,51	0,80		17,21
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			27,34	0,80		21,87
			Canteiro 06 (Banco e Jardim)			28,34	0,80		22,67
			Canteiro 07 (Banco e Jardim)			30,00	0,80		24,00
			Canteiro 08 (Banco e Jardim)			30,00	0,80		24,00
			Canteiro 09 (Banco e Jardim)			24,85	0,80		19,88
			Canteiro 10 (Banco e Jardim)			22,62	0,80		18,10
			Canteiro 11 (Banco e Jardim)			16,78	0,80		13,42
			Abrigo Parte 01			7,12	2,95		21,00
			Abrigo Parte 02			3,60	2,95		10,62
			Abrigo Parte 03			7,12	2,95		21,00
			Laje do Abrigo (em cima)			8,00	2,50		20,00
			Laje do Abrigo (em baixo)			8,00	2,50		20,00
								<b>Total Item 14.1</b>	<b>315,73</b>
<b>14.2</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>C2668</b>	<b>VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS</b>	<b>m²</b>					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			Canteiro 01 (Banco e Jardim)			21,51	0,80		17,21
			Canteiro 02 (Banco e Jardim)			27,34	0,80		21,87
			Canteiro 03 (Banco e Jardim)			28,60	0,80		22,88
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			21,51	0,80		17,21
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			27,34	0,80		21,87
			Canteiro 06 (Banco e Jardim)			28,34	0,80		22,67
			Canteiro 07 (Banco e Jardim)			30,00	0,80		24,00
			Canteiro 08 (Banco e Jardim)			30,00	0,80		24,00
			Canteiro 09 (Banco e Jardim)			24,85	0,80		19,88
			Canteiro 10 (Banco e Jardim)			22,62	0,80		18,10
			Canteiro 11 (Banco e Jardim)			16,78	0,80		13,42
			Abrigo Parte 01			7,12	2,95		21,00
			Abrigo Parte 02			3,60	2,95		10,62
			Abrigo Parte 03			7,12	2,95		21,00
			Laje do Abrigo (em cima)			8,00	2,50		20,00
			Laje do Abrigo (em baixo)			8,00	2,50		20,00
								<b>Total Item 14.2</b>	<b>315,73</b>
<b>14.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>102491</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</b>	<b>m²</b>					
			PINTURA VERDE						
			Canteiro 01 (Banco e Jardim)			21,51	0,80		17,21
			Canteiro 02 (Banco e Jardim)			27,34	0,80		21,87
			Canteiro 03 (Banco e Jardim)			28,60	0,80		22,88
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			21,51	0,80		17,21
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			27,34	0,80		21,87
			Canteiro 06 (Banco e Jardim)			28,34	0,80		22,67
			Canteiro 07 (Banco e Jardim)			30,00	0,80		24,00
			Canteiro 08 (Banco e Jardim)			30,00	0,80		24,00
			Canteiro 09 (Banco e Jardim)			24,85	0,80		19,88
			Canteiro 10 (Banco e Jardim)			22,62	0,80		18,10
			Canteiro 11 (Banco e Jardim)			16,78	0,80		13,42
			Abrigo Parte 01			7,12	2,95		21,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			Abrigo Parte 02			3,60	2,95		10,62
			Abrigo Parte 03			7,12	2,95		21,00
			Laje do Abrigo (em cima)			8,00	2,50		20,00
			Laje do Abrigo (em baixo)			8,00	2,50		20,00
								<b>Total Item 14.3</b>	<b>315,73</b>
<b>15.0</b>			<b>PRAÇA 15 DE AGOSTO</b>						
<b>15.1</b>	<b>SINAPI</b>	<b>88489</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>	<b>m²</b>					
			Canteiro 01 (Banco e Jardim)			16,30	0,65		10,60
			Canteiro 02 (Banco e Jardim)			16,70	0,65		10,86
			Canteiro 03 (Banco e Jardim)			16,90	0,65		10,99
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			13,90	0,65		9,04
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			16,90	0,65		10,99
			Abrigo Parte 01			0,00	0,00		0,00
			Abrigo Parte 02			0,00	0,00		0,00
			Laje Abrigo ( em cima)			5,00	4,30		21,50
			Laje Abrigo ( em baixo)			5,00	4,30		21,50
			Colunas	4,00		5,00	4,30		86,00
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
								<b>Total Item 15.1</b>	<b>183,20</b>
<b>15.2</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>C2668</b>	<b>VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS</b>	<b>m²</b>					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			Canteiro 01 (Banco e Jardim)			16,30	0,65		10,60
			Canteiro 02 (Banco e Jardim)			16,70	0,65		10,86
			Canteiro 03 (Banco e Jardim)			16,90	0,65		10,99
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			13,90	0,65		9,04
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			16,90	0,65		10,99
			Abrigo Parte 01			0,00	0,00		0,00
			Abrigo Parte 02			0,00	0,00		0,00
			Laje Abrigo ( em cima)			5,00	4,30		21,50
			Laje Abrigo ( em baixo)			5,00	4,30		21,50
			Colunas	4,00		5,00	4,30		86,00
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
								<b>Total Item 15.2</b>	<b>183,20</b>
<b>15.3</b>	<b>SINAPI</b>	<b>102491</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</b>	<b>m²</b>					
			PINTURA VERDE						
			Canteiro 01 (Banco e Jardim)			16,30	0,65		10,60
			Canteiro 02 (Banco e Jardim)			16,70	0,65		10,86
			Canteiro 03 (Banco e Jardim)			16,90	0,65		10,99
			Canteiro 04 (Banco e Jardim)			13,90	0,65		9,04
			Canteiro 05 (Banco e Jardim)			16,90	0,65		10,99
			Abrigo Parte 01			0,00	0,00		0,00
			Abrigo Parte 02			0,00	0,00		0,00
			Laje Abrigo ( em cima)			5,00	4,30		21,50
			Laje Abrigo ( em baixo)			5,00	4,30		21,50
			Colunas	4,00		5,00	4,30		86,00
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	4,30		0,20	0,40		0,34
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09
			Muretas	0,40		0,65	0,35		0,09

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)

DATA: MAIO/2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			Muretas		0,40	0,65	0,35		0,09
			Muretas		0,40	0,65	0,35		0,09
			Muretas		0,40	0,65	0,35		0,09
			Muretas		0,40	0,65	0,35		0,09
								<b>Total Item 15.3</b>	<b>183,20</b>
<b>16.0</b>			<b>PRAÇA LOTEAMENTO FRANCISCO NOBERTO</b>						
16.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			Muretas		3,00	8,30	0,45		11,21
								<b>Total Item 16.1</b>	<b>11,21</b>
16.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²					
			VERNIZ EM PINTURA VERDE						
			Muretas		3,00	8,30	0,45		11,21
								<b>Total Item 16.2</b>	<b>11,21</b>
16.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			Muretas		3,00	8,30	0,45		11,21
								<b>Total Item 16.3</b>	<b>11,21</b>
<b>17.0</b>			<b>PRAÇA ACADEMIA DAS CIDADES</b>						
17.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			Sala 01 (Parte Externa)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59
			Sala 01 (Parte Interna)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59
			" " " "			2,60	1,45		3,77
			" " " " (Teto)			2,85	2,85		8,12
			" " " "			1,60	1,00		1,60
			W.C.			2,60	1,35		3,51
			"			2,60	1,95		5,07
			"			2,20	1,35		2,97
			"			2,60	1,30		3,38
			"			2,60	1,60		4,16
			" (Teto)			1,35	3,00		4,05
			Sala 02 (Parte Externa)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59
			Sala 02 (Parte Interna)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59
			" " " "			2,60	1,45		3,77
			" " " " (teto)			2,85	2,85		8,12
			" " " "			1,60	1,00		1,60
			Painel (Fora)			2,00	3,95		7,90
			Painel (Dentro)			2,00	3,25		6,50
			Colunas			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			Banco 01			0,45	8,75		3,94
			Banco 02			0,45	6,60		2,97
			Banco 03			0,45	8,75		3,94
			Banco 04			0,45	8,75		3,94
			Banco 05			0,45	6,60		2,97
			Banco 06			0,45	8,75		3,94



**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO  
PROJETO**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
			W.C.			2,60	1,35		3,51
			"			2,60	1,95		5,07
			"			2,20	1,35		2,97
			"			2,60	1,30		3,38
			"			2,60	1,60		4,16
			" (Teto)			1,35	3,00		4,05
			Sala 02 (Parte Externa)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59
			Sala 02 (Parte Interna)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59
			" " " "			2,60	1,45		3,77
			" " " " (teto)			2,85	2,85		8,12
			" " " "			1,60	1,00		1,60
			Painel (Fora)			2,00	3,95		7,90
			Painel (Dentro)			2,00	3,25		6,50
			Colunas			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			"			2,60	0,60		1,56
			Banco 01			0,45	8,75		3,94
			Banco 02			0,45	6,60		2,97
			Banco 03			0,45	8,75		3,94
			Banco 04			0,45	8,75		3,94
			Banco 05			0,45	6,60		2,97
			Banco 06			0,45	8,75		3,94
			Banco 07			0,45	8,00		3,60
			Banco 08			0,45	4,00		1,80
			Banco 09			0,45	8,00		3,60
			Banco 10			0,45	8,00		3,60
			Banco 11			0,45	5,80		2,61
			Banco 12			0,45	6,60		2,97
			Banco 13			0,45	6,00		2,70
			Assento			0,53	2,23		1,18
			Assento			0,53	2,23		1,18
			Banco da Barra			2,85	2,85		8,12
			" " "			2,85	2,85		8,12
			Peças Exercícios			1,05	2,25		2,36
			" "			1,85	2,25		4,16
			" "			1,80	2,25		4,05
			Degraus e Rampa			3,35	6,20		20,77
			" " "			2,70	5,70		15,39
			" " "			1,80	2,25		4,05
			" " "			1,80	2,25		4,05
			Mureta 1			0,80	16,50		13,20
			Mureta 2			0,80	1,30		1,04
			Mureta 3			0,40	1,20		0,48
			Busto			3,15	3,00		9,45
			Mesa Jogo de Damas			0,70	0,80		0,56
			Bancos da Mesa			0,40	0,60		0,24
			Balanços			2,05	2,20		4,51
			"			2,05	2,20		4,51
			"			2,05	2,20		4,51
			"			2,05	2,20		4,51
			Barras			1,40	2,20		3,08
			"			1,40	2,20		3,08
			"			1,40	2,20		3,08
			"			1,40	2,20		3,08
			"			1,40	2,20		3,08
			"			1,40	2,20		3,08
			Escorrego			1,50	2,00		3,00
			"			1,50	2,00		3,00
			"			1,50	2,00		3,00
			"			1,50	2,00		3,00
								<b>Total Item 17.3</b>	<b>337,74</b>
17.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²					
			PINTURA VERDE						
			Sala 01 (Parte Externa)			2,60	3,15		8,19
			" " " "			2,60	1,85		4,81
			" " " "			2,60	2,15		5,59





**PREFEITURA DA  
ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS



#### 9.4 COMPOSIÇÃO DE BDI

**COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES**

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

DATA: JUNHO/2022

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,23%
Taxa de Risco	R	0,97%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,80%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	5,65%
Taxa de Lucro	L	6,18%
<b>BDI Resultante</b>		<b>20,50%</b>

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

**Obs.:**

(\*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P e 2738/2015-P do TCU.

(\*\*) A alíquota de ISS no Município de Aliança é de 5% sobre os custos de prestação de serviços.

A taxa está dividida entre 40% de mão de obra e 60% de materias, então considerou-se para todos uma proporção, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 40% = 2,00%.



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**  
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**10. ANEXOS**





**EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO**  
**(RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)**

**Obra: PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS**  
**Local: Aliança - PE**

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação:

**I - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. *PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR.*

**II - EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

a) A Empresa Licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão:

1. *Planilha Orçamentária;*
2. *Cronograma Físico-Financeiro;*
3. *Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;*
4. *Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;*
5. *Composição analítica dos Encargos Sociais.*

Cabe à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento e tomando as decisões que sejam pertinentes.

  
**Saulo Davi de Lima Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA: 160985712-7

**SAULO DAVI DE LIMA SILVA**  
Engenheiro Consultor



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20220792616**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

COMPLEMENTAR à  
 PE20180244302

**1. Responsável Técnico**

**SAULO DAVI DE LIMA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1609857127**

Registro: **PE09857127 PE**

Empresa contratada: **S A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**

Registro : **0000606740-PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**

CPF/CNPJ: **10.164.028/0001-18**

**RESIDENCIAL RUA DOMINGOS BRAGA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Aliança**

UF: **PE**

CEP: **55890000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/03/2018**

Valor: **R\$ 56.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Aliança**

UF: **PE**

CEP: **55890000**

Data de Início: **02/03/2018**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**

CPF/CNPJ: **10.164.028/0001-18**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	5.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.000,00	m2
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	5.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.000,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	5.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PINTURAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: wBZB0  
 Impresso em: 04/06/2022 às 11:52:30 por: , ip: 186.218.112.101





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20220792616**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

COMPLEMENTAR à  
PE20180244302

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAULO DAVI DE LIMA SILVA - CPF: 066.558.874-70

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - CNPJ: 10.164.028/0001-18

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304447584**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: wBZB0  
Impresso em: 04/06/2022 às 11:52:30 por: , ip: 186.218.112.101



## RESUMO COMPARATIVO ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO *VERSUS* ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO - PADRÃO DA SEDIC/PE (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO <u>COM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 303.367,75	26,53% (com CPRB)	84,57% (hora), 46,61% (mês)
ORÇAMENTO <u>SEM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 302.834,72	20,50% (sem CPRB)	113,83% (hora), 69,92% (mês)

CONCLUSÃO:

**A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO.**

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI ABRIL/2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE

### COMPOSIÇÃO 001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)	SINAPI 74209/001 (JANEIRO/2020)			
COMPOSIÇÃO 001		Discriminação:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO			
		Unidade	m <sup>2</sup>		Preço Unitário	337,54
		Quantidade	1,00		Custo	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	22,30	22,30
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	18,19	36,38
COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	0,0100	355,85	3,55
INSUMO	00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	1,0000	6,12	6,12
INSUMO	00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	4,0000	10,35	41,40
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m <sup>2</sup>	1,0000	225,00	225,00
INSUMO	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1100	25,43	2,79
<b>TOTAL</b>						<b>337,54</b>



**PREFEITURA DA**  
**ALIANÇA**

**A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1.50	337.54	406.74
2.0			PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL				
2.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	908.04	14.66	17.67
2.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	901.73	2.65	3.19
2.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	229.62	16.37	19.73
2.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	229.62	3.02	3.64
2.5	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	826.02	12.12	14.60
2.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	229.62	23.85	28.74
2.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	134.72	14.32	17.26
2.8	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMAOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	8.40	18.97	22.86
2.9	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	588.69	11.45	13.80
2.10	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	386.40	22.27	26.84
2.11	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	589.04	17.95	21.63
3.0			PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO				
3.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	279.34	2.65	3.19
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	279.34	14.66	17.67
3.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	252.52	11.45	13.80
3.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	290.46	12.12	14.60
3.5	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	131.73	3.02	3.64
3.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	131.73	23.85	28.74
3.7	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	131.73	16.37	19.73

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**

**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**

**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI
3.8	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32.94	14.32	17.26
3.9	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	50.06	22.27	26.84
3.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	261.26	17.95	21.63
4.0			<b>PRÉDIO DA AÇÃO SOCIAL</b>				
4.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	460.90	2.65	3.19
4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	460.90	14.66	17.67
4.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	511.99	12.12	14.60
4.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	148.36	3.02	3.64
4.5	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	148.36	23.85	28.74
4.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	148.36	16.37	19.73
4.7	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	4.40	18.97	22.86
4.8	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	53.24	14.32	17.26
4.9	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	276.90	22.27	26.84
4.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	362.06	17.95	21.63
4.11	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	362.90	11.45	13.80
5.0			<b>BIBLIOTECA E CAD ÚNICO</b>				
5.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	192.79	2.65	3.19
5.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192.79	14.66	17.67
5.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	470.38	12.12	14.60
5.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	175.60	3.02	3.64
5.5	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	175.60	23.85	28.74

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**

**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**

**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI
5.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	175.60	16.37	19.73
5.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	26.46	14.32	17.26
5.8	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	48.27	22.27	26.84
5.9	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	372.25	17.95	21.63
5.10	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	201.85	11.45	13.80
6.0			ABRIGOS				
6.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	509.15	14.66	17.67
6.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	509.15	11.45	13.80
6.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	509.15	17.95	21.63
7.0			PRAÇA DO CLUBE				
7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	234.04	14.66	17.67
7.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	234.04	11.45	13.80
7.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	234.04	17.95	21.63
8.0			PRAÇA ELANE VIERA				
8.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	63.31	14.66	17.67
8.2	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	8.64	18.97	22.86
8.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	63.31	11.45	13.80
8.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	63.31	17.95	21.63
9.0			PRAÇA WALREDO PESSOA				
9.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	135.57	14.66	17.67
9.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	7.56	14.32	17.26
9.3	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	144.01	18.97	22.86
9.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	135.57	17.95	21.63

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**

**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**

**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI
9.5	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	135.57	11.45	13.80
10.0			<b>PRAÇA JOÃO BATISTA</b>				
10.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8.96	14.66	17.67
10.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	8.96	11.45	13.80
10.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	8.96	17.95	21.63
11.0			<b>PRAÇA JOVINO GOMES</b>				
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22.94	14.66	17.67
11.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	22.94	11.45	13.80
11.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22.94	17.95	21.63
12.0			<b>PRAÇA JOÃO PESSOA</b>				
12.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	70.62	14.66	17.67
12.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	70.62	11.45	13.80
12.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	70.62	17.95	21.63
13.0			<b>PRAÇA MONSENHOR MARINHO</b>				
13.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	268.12	14.66	17.67
13.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	268.12	11.45	13.80
13.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	268.12	17.95	21.63
14.0			<b>PRAÇA ORESTES RABELO</b>				
14.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	315.73	14.66	17.67
14.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	315.73	11.45	13.80
14.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	315.73	17.95	21.63
15.0			<b>PRAÇA 15 DE AGOSTO</b>				
15.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	183.20	14.66	17.67
15.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	183.20	11.45	13.80
15.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	183.20	17.95	21.63
16.0			<b>PRAÇA LOTEAMENTO FRANCISCO NOBERTO</b>				
16.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	11.21	14.66	17.67
16.2	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	11.21	11.45	13.80

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: PROJETO DE PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES - ALIANÇA - PE**  
**FONTES DE PREÇOS: EMLURB JUL-2018 / SINAPI ABR-2022 / SEINFRA MAR-2021 / SEM DESONERAÇÃO (BDI = 20,50%)**  
**DATA: MAIO/2022**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI
16.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	11.21	17.95	21.63
17.0			<b>PRAÇA ACADEMIA DAS CIDADES</b>				
17.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	337.74	14.66	17.67
17.2	EMLURB	16.04.090	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE FERRO, DUAS DEMÃOS, SEM RASPAGEM E SEM APARELHAMENTO.	m²	19.98	18.97	22.86
17.3	SEINFRA	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	m²	337.74	11.45	13.80
17.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	337.74	17.95	21.63
TREZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							<b>TOTAL GERAL</b>



)

VALOR TOTAL
<b>610.11</b>
610.11
<b>76,700.04</b>
16,045.06
2,876.51
4,530.40
835.81
12,059.89
6,599.27
2,325.26
192.02
8,123.92
10,370.97
12,740.93
<b>27,980.14</b>
891.09
4,935.93
3,484.77
4,240.71
479.49
3,785.92
2,599.03



)

VALOR TOTAL
568.54
1,343.61
5,651.05
<b>46,111.31</b>
1,470.27
8,144.10
7,475.05
540.03
4,263.86
2,927.14
100.58
918.92
7,431.99
7,831.35
5,008.02
<b>32,629.17</b>
615.00
3,406.59
6,867.54
639.18
5,046.74



)

VALOR TOTAL
3,464.58
456.69
1,295.56
8,051.76
2,785.53
<b>27,035.86</b>
8,996.68
7,026.27
11,012.91
<b>12,427.51</b>
4,135.48
3,229.75
5,062.28
<b>3,559.25</b>
1,118.68
197.51
873.67
1,369.39
<b>10,621.29</b>
2,395.52
130.48
3,292.06
2,932.37



)

VALOR TOTAL
1,870.86
<b>475.76</b>
158.32
123.64
193.80
<b>1,218.10</b>
405.34
316.57
496.19
<b>3,749.91</b>
1,247.85
974.55
1,527.51
<b>14,237.16</b>
4,737.68
3,700.05
5,799.43
<b>16,765.24</b>
5,578.94
4,357.07
6,829.23
<b>9,727.91</b>
3,237.14
2,528.16
3,962.61
<b>595.24</b>
198.08
154.69



)

VALOR TOTAL	
	242.47
	<b>18,390.72</b>
	5,967.86
	456.74
	4,660.81
	7,305.31
<b>R\$</b>	<b>302,834.72</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#REF!

#REF!

DATA: JUNHO/2020

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA (R\$)	MÊS / DESEMBOLSO		
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	#REF!	#REF! 100.00%		
2.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
3.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
4.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
5.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
6.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
7.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
8.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
9.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
10.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
11.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
12.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
13.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
14.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
15.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
16.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
17.0	#REF!	#REF!	#REF! 40.00%	#REF! 40.00%	#REF! 20.00%
<b>TOTAL</b>		#REF!			
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>			#REF! #REF!	#REF! #REF!	#REF! #REF!
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>			#REF! #REF!	#REF! #REF!	#REF! #REF!
<b>TOTAL GERAL</b>			#REF!		